JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição Extra 2797 - 12 de abril de 2024

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **01** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0240/2023	Gordon WW Schultheis	0000182448	Em Diligencia
Gaspar Laus	1005/2023	Dalnei Adelar Palhano Ribeiro	COD 9670	Em Diligencia
Ewerson Gama	0700/2023	Marcelo Saccardo Branco	COD 798	Em Diligencia
Ewerson Gama	1015/2023	Marcela Prates Braz	COD 12827	Em diligencia
Ewerson Gama	0672/2023	Mário Brandel Queiroz Nogueira	COD 9654	Em Diligencia

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo baixado em diligencias 04 (quatro). Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 01 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **01** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0140/2023	Julia Eloisa Paiffer	55449013G	Indeferido
Fábio Regis	1086/2023	Leandro Luis da Conceição	P09NL00075	Indeferido
Fábio Regis	0139/2023	Julia Eloisa Paiffer	55447209G	Indeferido
Fábio Regis	1089/2023	Jamerson Augustin	COD 7074	Indeferido
Fábio Regis	1082/2023	Israel Borges Floriani	GMI 4289	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 01 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **03** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1096/2023	Sandriely Louise Maia Oliveira	COD 12890	Deferido
Gabriel Borba	1065/2023	Tiago Alves	54836677N	Deferido
Gabriel Borba	1160/2023	Yago de Alencar Almeida	GMI 5894	Indeferido
Gabriel Borba	0374/2023	Selma Azzi Amalfi	0000201884	Indeferido
Ewerson Gama	1163/2023	Marcos Aurélio Valentim	COD 1804	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 03 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Dr Gaspar Laus — Ewerson Luis Gama — Fábio Regis
Presidente — Membro Titular — Membro Titular

Gabriel Joao de Borba — Giovani Alberto Testoni — Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular — Membro Titular — Secretário

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **01** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de setembro de 2023 e 30 de outubro**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0804/2023	Gabriel Previato do Santos	baixar	Em Diligencia
Ewerson Gama	0700/2023	Marcelo Saccardo Branco	COD 798	Em Diligencia
Ewerson Gama	0672/2023	Mario Brandel Queiroz Nogueira	COD 9654	Em Diligencia
Ewerson Gama	0710/2023	Manoel João dos Passos	GMI5146	Em diligencia
Fabio Regis	0872/2023	Ramoni Cristina da Silva	55830566G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo baixado em diligencias 04 (quatro) e INDEFERIDO 01 (um) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 01 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **02** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1091/2023	Jakson Willian da Rosa	GMI 3653	Indeferido
Fábio Regis	1101/2023	Jair Francisco da Silva	P09NJ000AA	Indeferido
Fábio Regis	1100/2023	Jair Francisco da Silva	P09NJ000AB	Indeferido
Fábio Regis	1142/2023	Janete Osni Machado do Rosário	GMI 7322	Indeferido
Fábio Regis	1141/2023	Janete Osni Machado do Rosário	COD 12939	Indeferido
Fábio Regis	1176/2023	Jeyson Ricardo de Souza Borba	GMI 9050	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 02 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **04** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	**1054/2023**	**Jaqueline de Aragão dos Santos**	**COD 4908**	**DEFERIDO**
Fábio Regis	**0586/2023**	**Igor Felipe Barros Malfera**	**541194041H**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**1053/2023**	**Jacqueline Ferreira Correia**	**COD 10352**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**1021/2023**	**Jocelia Maria Cardoso**	**54120351H**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo baixado 01 (um) DEFERIDO e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 04 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **04** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	**1192/2023**	**Waldir de Souza Filho**	**P091J000GW**	**Deferido**
Gabriel Borba	**1109/2023**	**Rodrigo dos Santos Soares**	**GMI 7139**	**Indeferido**
Gabriel Borba	**1108/2023**	**Rodrigo dos Santos Soares**	**GMI 7140**	**Indeferido**
Gabriel Borba	**1133/2023**	**Sinara Dias Baptista**	**GMI 6791**	**Indeferido**
Gabriel Borba	**1152/2023**	**Rafael Girardi Campos**	**GMI 4605**	**Indeferido**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 04 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **03** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0739/2023	Rafael Souza de Andrade	GMI 5415	INDEFERIDO
Fábio Regis	0132/2023	Priscila Cristieli dos Santos Matte	0000127315	INDEFERIDO
Fábio Regis	0749/2023	Pedro Arnaldo Rodrigues	54119775H	INDEFERIDO
Fábio Regis	0748/2023	Pedro Arnaldo Rodrigues	54119773H	INDEFERIDO
Fabio Regis	0835/2023	Rogério Correa	556376576	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 03 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **06** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1137/2023	Jeferson Branco dos Santos	COD 913	Indeferido
Fábio Regis	1134/2023	Julia dos Santos Alves	COD 9327	Indeferido
Fábio Regis	1106/2023	Juarez Carlos Blanger	54836628N	Indeferido
Fábio Regis	1068/2023	Marcelo Adriano Pereira	55824850G	Indeferido
Fábio Regis	1105/2023	Juarez Carlos Blanger	COD 8535	Indeferido
Fábio Regis	1165/2023	Ibelice Bellevue	GMI 4623	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 06 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **06** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0884/2023	Luis Carlos do Nascimento	GMI 2023	INDEFERIDO
Fábio Regis	1019/2023	Jocelino Sedrez	GMI 2330	INDEFERIDO
Fábio Regis	0997/2023	Lenita Cesar Eller Cabral	COD 667	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0254/2023	Edson Luiz Cordeiro Antonino	000197920	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0891/2023	Edemir de Souza	COD 8721	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDOS 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 06 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **09** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0146/2023	Yan Schneider de Quadros	55823954G	Indeferido
Gabriel Borba	1110/2023	Wesley Candido Thiago	GMI 5833	Indeferido
Gabriel Borba	1127/2023	Solange dos Santos	COD 11855	Indeferido
Gabriel Borba	1093/2023	Rogério Espindola	COD 8526	Indeferido
Gabriel Borba	1059/2023	Viviane Maria Magalhaes de Castro	GMI 4735	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 09 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **07** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0771/2023	Raquel Ribeiro dos Santos	P091W000FK	DEFERIDO
Fábio Regis	0855/2023	Marlon Wilson Guedes	GMI2882	INDEFERIDO
Fábio Regis	0880/2023	Melquiades Floriano Pereira Junior	COD2631	INDEFERIDO
Fábio Regis	0815/2023	Osmar Lipreri	COD4834	INDEFERIDO
Fabio Regis	0817/2023	Mateus Santos Neto	COD2254	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 07 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **07** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1079/2023	João Marcos do Nascimento	COD 11273	Indeferido
Fábio Regis	0428/2023	Luan Esteves dos Passos	000233815	Indeferido
Fábio Regis	1084/2023	João Vitor Damião Benke Lana	GMI 4991	Indeferido
Ewerson Gama	1066/2023	Marcelino Lima de Almeida	GMI 3019	Indeferido
Ewerson Gama	1148/2023	Rui Guilherme Alves da Costa	GMI2672	Indeferido
Ewerson Gama	1139/2023	Marcos Bezerra Nunes	GMI 2624	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 07 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **08** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	**1014/2023**	**Maria Luiza Peixoto**	**GMI 7160**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0992/2023**	**Maria Juliane Furtado**	**P091K000El**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**1098/2023**	**Mauri Antonio Tomkelski**	**COD 8570**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0193/2023**	**Letiele Gomes Machado**	**0000220902**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **08** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	**0858/2023**	**Oswaldo Enrique Rivas Calzadilla**	**COD8887**	**DEFERIDO**
Ewerson Gama	**0741/2023**	**Rosemari Terezinha Rolin**	**55637038G**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**0881/2023**	**Rodrigo Trindade Almeida**	**GMI3664**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**0867/2023**	**Robélia Mariza da Silva**	**COD4876**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**0866/2023**	**Robélia Mariza da Silva**	**COD4877**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **10** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1138/2023	Tayana Liandra Back dos Santos	GMI 3466	Indeferido
Gabriel Borba	0327/2023	Sergio Golmar Beppler	0000211933	Indeferido
Gabriel Borba	1155/2023	Rafael Girardi Campos	GMI 4606	Indeferido
Gabriel Borba	1127/2023	Valdemir José Nardelli	COD 9977	Indeferido
Gabriel Borba	1131/2023	Vicente de Paulo Castro	GMI 5420	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **08** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1177/2023	Jeyson Ricardo de Souza Borba	GMI 9051	Indeferido
Ewerson Gama	1128/2023	Luciana Zulian	GMI 7488	Indeferido
Ewerson Gama	1083/2023	Matheus Feijó Quevedo	GMI 6355	Indeferido
Ewerson Gama	1107/2023	Natalino Soares dos Santos	GMI 3301	Indeferido
Ewerson Gama	1162/2023	Marlon Vinicius Saldanha	GMI 6874	Indeferido
Ewerson Gama	0149/2023	Renato Eugenio Muller	55631348G	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **11** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0950/2023	Eli Felipe Nascimento de Souza	GMI 7191	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1009/2023	Elton Tadeu Quilante	GMI 6042	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0940/2023	Hiago Franco Baldo	P09W400006A	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1006/2023	Eduardo Edna Vieira	COD 8495	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 11 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **09** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0869/2023	Roger da Luz	POAHF0003S	DEFERIDO
Ewerson Gama	0870/2023	Roger da Luz	COD1037	DEFERIDO
Ewerson Gama	0840/2023	Sesefredo Rodrigues de Carvalho	POAHF0004G	DEFERIDO
Ewerson Gama	0733/2023	Rodrigo Gilberto Stein	55636884G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0776/2023	Samuel Vieira	GMI3639	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **11** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1136/2023	Cicero Alves da Silva Junior	GMI 4064	Deferido
Gaspar Laus	1149/2023	Alison Kindra	COD 12614	Indeferido
Gaspar Laus	1144/2023	Daniel Esteves de Lima	COD 11843	Indeferido
Gaspar Laus	1150/2023	Alison Kindra	COD 12615	Indeferido
Gaspar Laus	1131/2023	Alison da Silva	P091U0006O	Indeferido
Gaspar Laus	1132/2023	Bruno Alfredo Laureano	54846486N	Em diligencia

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0021/2024	Volney Silveira Buba	GMI 4380	Indeferido
Gabriel Borba	0288/2023	Roberth Carvalho Freitas	0000230294	Indeferido
Gabriel Borba	0012/2024	Victor Hugo Alexandre Estevão	GMI 6827	Indeferido
Gabriel Borba	1241/2023	Vinicius Grimes de Mello	COD 10439	Indeferido
Gabriel Borba	1297/2023	Rodrigo de Almeida Santos	GMI 3710	Indeferido
Gabriel Borba	0028/2024	Tiago Bento da Costa	P091K000HR	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **13** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0234/2023	Frederico Tietbohl Toigo	0000187724	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0269/2023	Fernando Carlos Fernandes Martins	P06050000OG	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1011/2023	Georgia José Rodrigues Duraes	COD 1425	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0173/2023	Giovanna Oliveira Bosqueiro	55443229G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0786/2023	Silvano Domingos	GMI2464	DEFERIDO
Ewerson Gama	0705/2023	Wacortt Machado Dias Cardoso Filho	COD2312	DEFERIDO
Gabriel Borba	0821/2023	Wendel de Lima Martins	55830904G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0848/2023	Rudnei dos Santos Gonzales	GMI4836	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0856/2023	Suzana Rodrigues	GMI5816	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **16** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1077/2023	Anadora Nascimento Mariani	GMI 7126	Deferido
Gaspar Laus	1157/2023	Carlos Enrique Bravo Gonzales	GMI 4336	Deferido
Gaspar Laus	1164/2023	Bruno Andrade Roge Ferreira	GMI 4264	Deferido
Gaspar Laus	0148/2023	Cláudio Cesar Ortmann	55332040G	Indeferido
Gaspar Laus	1158/2023	Chrislayne Wisenteiner Constâncio	COD 9987	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 03(três) DEFERIDOS e 02 (dois) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 16 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0213/2023	Priscila Cristeli dos Santos Matte	0000173261	DEFERIDO
Ewerson Gama	0944/2023	Nair Goulart	GMI 4346	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0710/2023	Manoel João dos Passos	GMI 5146	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1025/2023	Otoniel Paulo Rosa	GMI 6269	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1046/2023	Mabel Farina Silva	GMI 5721	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **15** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de janeiro de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1080/2023	Ieda Lucia Pereira Palladino	COD 11945	Deferido
Gaspar Laus	1217/2023	Alex Willians Correa	GMI 9632	Deferido
Gabriel Borba	0317/2023	Sidinei Frusina	0000184644	Indeferido
Gabriel Borba	0300/2023	Ruan de Souza Araújo	0000234949	Indeferido
Gabriel Borba	0023/2024	Rosangela dos Santos	GMI 3781	Indeferido
Gabriel Borba	0019/2024	Rogério Manoel Camilo	GMI 5363	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **16** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0819/2023	Wendel de Lima Martins	55830934G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0820/2023	Wendel de Lima Martins	55830935G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0564/2023	Vitor Manoel Rodrigues de Oliveira	P09NM00043	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0742/2023	Tiago Gehrke	55828891G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0772/2023	Vitor Hugo dos Santos	COD7104	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1062/2023	Alexandre Floriano	GMI 7012	Deferido
Gaspar Laus	1076/2023	Eliezer Paulo Alexandrina	COD 2247	Deferido
Gaspar Laus	0413/2023	Ana Paula Daleffe da Silva	0000201966	Indeferido
Gaspar Laus	0141/2023	Daniela azaha e Lima	55452119G	Indeferido
Gaspar Laus	1155/2023	Analu Bernardo Francisco	COD 486	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 02(dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 17 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1215/2023	Anderson da Costa Oliveira	COD 4880	Deferido
Gaspar Laus	0503/2023	Ari Villas Boas	0000224757	Indeferido
Gaspar Laus	0434/2023	Alceno Michaelsen Junior	0000222127	Indeferido
Gaspar Laus	0285/2023	André Fabiano Alcantera	0000217702	Indeferido
Gaspar Laus	0284/2023	André Fabiano Alcantera	0000217549	Indeferido
Gaspar Laus	0014/2024	Alex Silva de Oliveira	P091W0001H	Indeferido
Gaspar Laus	0286/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagalo	0000228839	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDOS e 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **16** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de janeiro de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **19** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	**0947/2023**	**Roberto Carlos Barrera Garcia**	**GMI 8197**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1004/2023**	**Roberta da Rocha**	**GMI 6820**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1044/2023**	**Renato da Silva**	**COD 5678**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**0998/2023**	**Paulo Richter**	**GMI 2385**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 19 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	**0861/2023**	**Valter de Oliveira**	**COD10901**	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	**0665/2023**	**Virginia Seger da Silva**	**55621637G**	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	**0830/2023**	**Vanessa Werner Cabral**	**COD245**	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	**0832/2023**	**Victor de Matos da Silva**	**GMI3219**	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	**0750/2023**	**Victor Manoel da Silva**	**55829802G**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **18** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1075/2023	Cidney Fabiano da Silveira	COD 716	Indeferido
Giovani Testoni	0319/2023	Fernando Henrique Nunes de Brito	0000203905	Indeferido
Gaspar Laus	0426/2023	Antonio Carlos Romão Carmona	0000250072	Indeferido
Giovani Testoni	1116/2023	Daniel Pereira	GMI 3694	Indeferido
Giovani Testoni	1146/2023	Eduardo Nussner Ferreira	COD 486	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **20** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de janeiro de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1306/2023	Ederson Farias de Freitas	GMI 5858	Indeferido
Ewerson Gama	0482/2023	Paulo Menegali	0000227975	Indeferido
Ewerson Gama	1295/2023	José Salviano Machado Neto	COD 13741	Indeferido
Ewerson Gama	1207/2023	José Wilson Cintra Melo	COD 9011	Indeferido
Ewerson Gama	0017/2024	Maria Matildes Alves da Silva	COD 15002	Indeferido
Ewerson Gama	0481/2023	Paulo Menegali	P091W0001H	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 20 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **20** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0731/2023	Dolores Wendland	GMI 3546	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0228/2023	Cia de Locações das Américas	0000225063	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0554/2023	Augusto de Oliveira Costa	55828884G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0945/2023	Douglas Volpatto	COD 7833	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0160/2023	Amanda Villalba Bernardes	P042M0003VC	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDOS 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 20 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0853/2023	Adeir Duarte da Silva dos Santos	55637670G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0839/2023	Eduardo Maçaneiro	GMI4392	DEFERIDO
Gaspar Laus	0812/2023	Adriano Luiz Dias	GMI6789	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0818/2023	Anderson Demetro Junior	GMI3643	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **23** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1102/2023	Eduardo Santos da Silva	GMI 5535	Deferido
Giovani Testoni	1130/2023	Edson Ferreira	GMI 3363	Indeferido
Giovani Testoni	1135/2023	Eric Sanches Simoes	54121502H	Indeferido
Giovani Testoni	1147/2023	Eduardo Nussner Ferreira	COD 1803	Indeferido
Giovani Testoni	1170/2023	Igor Moreira Santos	COD 8795	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0948/2023	Vilson Vergilino Soares	COD 8644	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1001/2023	Williandro dos Santos Silva	55828940G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1020/2023	Olides Dagostini	55830797G	Diligencia
Ewerson Gama	0726/2023	Rita de Cássia da Silva	54119304H	Diligencia

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo INDEFERIDOS 02 (dois) processos e os demais, baixados em diligencias para juntada de documentos . Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **23** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de janeiro de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0287/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagallo	0000227549	Deferido
Ewerson Gama	1208/2023	JoséWilson Cintra Melo	COD 5390	Indeferido
Ewerson Gama	1312/2023	Raissa Magalhaes de Macedo	GMI 4366	Indeferido
Ewerson Gama	0009/2024	Salete Marlene da Silva	GMI 5926	Indeferido
Ewerson Gama	0526/2023	Samuel Prudencio Barbosa	0000231983	Indeferido
Giovani Testoni	0310/2023	Cleverson Barbosa Brunow	0000209101	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **22** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0831/2023	Adriana Martins Rodrigues	GMI5120	DEFERIDO
Gaspar Laus	0857/2023	Caroline Andrea Martins	55637132G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0833/2023	Francisco Teixeira da Cruz	COD7077	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0822/2023	Francisco Allan Raulino da Silva	P091I000AS	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0859/2023	Bernadete Aparecida Gomes Becker	P091J0000DL	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 22 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **24** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1120/2023	David Thibes Ferreira	P09NJ000BN	Indeferido
Giovani Testoni	1117/2023	Daniel Pereira	COD 9767	Indeferido
Giovani Testoni	1061/2023	Guilherme de Oliveira Barbosa	COD 423	Indeferido
Giovani Testoni	1121/2023	David Thibes Ferreira	P09NJ000BO	Indeferido
Giovani Testoni	1074/2023	Guilherme Stahlhofer Pereira	COD 254	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 24 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **27** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0893/2023	Camila Rech Melo	COD 11024	DEFERIDO
Gaspar Laus	0885/2023	Cesar Salomé Onofre	COD 8715	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0198/2023	Anelise Lais Gabe	55447905G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0889/2023	Denise Dias da Silva Bruno	COD 11204	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0917/2023	Alex Andrade	GMI 4664	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **26** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de janeiro de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1213/2023	Douglas Campigoto da Rosa	COD 2629	Deferido
Giovani Testoni	0305/2023	Daniele Prestes de Bortoli	0000204091	Indeferido
Giovani Testoni	0020/2024	Cristiano Caetano Pinto	COD 15281	Indeferido
Giovani Testoni	0307/2023	Cleverson Barbosa Brunow	0000201337	Indeferido
Giovani Testoni	0308/2023	Cleverson Barbosa Brunow	0000202065	Indeferido
Giovani Testoni	0309/2023	Cleverson Barbosa Brunow	0000205107	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 26 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **23** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0882/2023	Elisangela Albino da Boit	COD5295	DEFERIDO
Gaspar Laus	0878/2023	Carlos Renato Stone de Vasconcellos	COD9873	DEFERIDO
Giovani Testoni	0813/2023	Maria Lopes Silveira	GMI3211	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0730/2023	Luiz Orlando Serpa Neto	55822486G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **25** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1067/2023	Fernando Henrique Nunes de Brito	COD 2023	Indeferido
Giovani Testoni	0318/2023	Fernando Henrique Nunes de Brito	0000197128	Indeferido
Giovani Testoni	1078/2023	Israel Borges Floriani	GMI 4290	Indeferido
Giovani Testoni	0320/2023	Fernando Henrique Nunes de Brito	0000207888	Indeferido
Giovani Testoni	1085/2023	Francisco Allan Raulino da Silva	COD 7803	Indeferido
Giovani Testoni	1092/2023	Eliana Maria Cheves de Souza	COD 417	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0886/2023	Rodrigo Cesar Ceccon	GMI 4265	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1055/2023	Rogério Benche dos Santos	GMI 3422	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1000/2023	Weslley de Oliveira	COD 9817	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0894/2023	Valdecir Teodoro Fernandes Pereira	GMI 3902	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo INDEFERIDOS 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de janeiro de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0016/2023	Damila Mathias de Menezes	COD 12768	Deferido
Fábio Regis	0297/2023	Fernanda Ianckievcs	0000210446	Indeferido
Fábio Regis	0301/2023	Fábio da Silva	0000208722	Indeferido
Fábio Regis	0312/2023	Gladimir Ribeiro Simões	0000211071	Indeferido
Fábio Regis	0025/2024	Gilberto Montorso	54120470H	Indeferido
Fábio Regis0	0306/2023	Harold José Alberge	0000212563	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0879/2023	Irmãos Rodi e Cia Ltda	54820350N	DEFERIDO
Giovani Testoni	0843/2023	Fernando Aguirre Lazzarotto	COD642	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0874/2023	Idris Mohamed Uazzani	GMI4027	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0811/2023	Jonathan dos Santos	55830558G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **30** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1069/2023	Marilza Jaques dos Santos	54832066N	Deferido
Ewerson Gama	0431/2023	Rafaela Ferreira Moreira	0000209211	Deferido
Ewerson Gama	1169/2023	Nicolas Rocha Elias	GMI 6467	Deferido
Ewerson Gama	1071/2023	Nataly Fagundes	COD 8405	Indeferido
Ewerson Gama	1143/2023	Pamela Pereira	P09W4000B3	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 02 (dois) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 30 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **29** de **dezembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **dezembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de novembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0665/2023	Virginia Seger da Silva	55621637G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0674/2023	Rodrigo Vieira	P04HF0002L	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0887/2023	Willian da Luz Mello	55830252G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0194/2023	Sonia Vidotto	0000213183	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1017/2023	Ruan Carlos Ferreira Furtado	55621088G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo INDEFERIDOS 04 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 29 de dezembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **29** de **fevereiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **fevereiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de janeiro de 2024**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1313/2023	Josiane Damásio Pereira	GMI 10628	Deferido
Fábio Regis	0313/2023	Felipe Andrade de Souza	0000213056	Indeferido
Fábio Regis	0292/2023	Flávio Rodolfo Siqueira de Almeida	0000214426	Indeferido
Fábio Regis	0315/2023	Franciele Aparecida Cioni Garcia	0000198031	Indeferido
Fábio Regis	0449/2023	Francisco Eduardo Costinhas da Silva	0000213092	Indeferido
Fábio Regis	0302/2023	Daniele Prestes de Bertoli	0000204115	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 29 de fevereiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **29** de **novembro** de **2023**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2023,** informando de que a distribuição foi realizada em **30 de outubro de 2023.** Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0837/2023	Luciano Xavier	55637902G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0810/2023	Jhakson Steven Rodrigues Santos	COD7020	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0838/2023	Ledir Geraldo de Oliveira	COD3486	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0841/2023	Marcos Paulo Pereira	COD10019	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **04 (quatro) processos**, sendo INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 659,25, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2023, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **31** de **janeiro** de **2024**, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **janeiro de 2024,** informando de que a distribuição foi realizada em **28 de dezembro de 2023**. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando o Gabinete do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1087/2023	Nina Lyra Castro	GMI 5142	Deferido
Ewerson Gama	1088/2023	Rafaela Moreira	COD 8487	Deferido
Ewerson Gama	1072/2023	Nataly Fagundes	COD 8404	Indeferido
Ewerson Gama	1145/2023	Michele de Souza Brum	GMI 3272	Indeferido
Ewerson Gama	1154/2023	Rafael Girardi Campos	4608	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (cinco) processos**, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 31 de janeiro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular
Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	330/2023	Christiane Ribeiro Ames	0000242967	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	46/2024	Edson de Oliveira Brito	GMI 5293	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	167/2024	Eleandro Gura	COD 12622	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	164/2024	Yuri Neto da Rosa	PO9NM000ET	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	176/2024	Wandson Monteiro da Silva	GMI 7280	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	177/2024	Cleber Estabules dos Santos	P091Z000N7	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 15 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Carlos César Pereira — Membro Titular
Douglas M. S da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Membro Titular
Márcio Luiz Colattto — Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (NOVA NOMEAÇÃO – REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, no Edifício Zen Tower, na rua Manoel Vieira Garção, nº120, Centro, foi realizada reunião ORDINÁRIA, com a nomeação dos novos membros através do Decreto nº 13.140, de 27 de dezembro de 2023, publicado e assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Volnei José Morastoni, para posse dos senhores: Osnildo Rebelo Pereira, Cleiton Roberto Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa, Carlos César Pereira e Antônio Carlos Laurentino. Conforme o presente Decreto a presidência da 1ª JARI será exercida pelo membro Osnildo Rebelo Pereira. Contando com a presença dos seguintes membros: Osnildo Rebelo Pereira, Cleiton Roberto Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa, Carlos César Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1° JARI o Sr. Osnildo Rebelo Pereira, com fulcro no artigo 3° do Decreto Municipal n° 10.486/2015 (Regimento Interno das JARIs) designou como secretário da 1° JARI o Sr. Márcio Luiz Colatto, o qual de pronto passou a secretariar os trabalhos. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Dando continuidade, o presidente passou a palavra aos novos membros para apresentação individual de cada um, onde foram citados os nomes e feitos os agradecimentos. Na sequência foram distribuídos aos membros da 1° JARI, 50 (cinquenta) processos para relatoria, constantes do ofício n° 04/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC da seguinte forma: do número 01 ao 11 para o membro Cleiton Roberto Pereira, do número 12 ao 22 ao membro Carlos César Pereira, do 23 ao 33 ao membro Antônio Carlos Laurentino, do 34 ao 43 ao membro Douglas Mauricio Santos da Costa e do 44 ao 50 ao membro Osnildo R. Pereira; Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí (SC), 12 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira — Membro
Cleiton Roberto Pereira — Membro
Carlos César Pereira — Membro
Douglas M. S. Costa — Membro
Antônio Carlos Laurentino — Membro
Márcio Luiz Colatto — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E DOIS dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	182/2024	Alysson Eduardo Cardoso	GMI 6924	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	183/2024	Alysson Eduardo Cardoso	GMI 6925	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	298/2023	Fernando Ianckievcz	0000213438	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	333/2023	Gustavo Ferreira Pereira	000206569	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	340/2023	Felipe Borba Platt	0000202998	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	44/2024	Gabriel Santos de Oliveira	55638353G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	342/2023	Felipe Borba Platt	0000197648	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 22 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da C
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colattto
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente na sala de reuniões da 4ª Delegacia Regional da Policia Civil, localizada na Avenida 7 de Setembro, 600, centro desta cidade de Itajaí, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	55/2024	Antonio Dionisio Canuto	GMI9938	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	166/2024	Antonio Leonardo da Silva	GMI7339	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	184/2024	Alysson Eduardo Cardoso	GMI 6920	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	163/2024	Antonio Leonardo da Silva	GMI 7338	DEFERIDO
Carlos César Pereira	29/2024	BR Comércio de Gás Ltda	5483660N	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	38/2024	Clayton Campestrini da Veiga	54864691N	DEFERIDO
Carlos César Pereira	357/2023	Balzac Cruxen Gonçalves	0000227277	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (tres)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente na sala de reuniões da 4ª Delegacia Regional da Policia Civil, localizada na Avenida 7 de Setembro, 600, centro desta cidade de Itajaí, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	351/2023	Sirlei Goetten Waxhileski	0000187506	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	35/2024	Kelly Lozano Meurer	COD 988	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	56/2024	Kaua Felipe dos Santos Serpa	P091K000EH	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	58/2024	Kaua Felipe dos Santos Serpa	P091K000EM	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	344/2023	Diego de Medeiros Cabral	0000238163	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	355/2023	Danilo Cardoso da Silva	0000243205	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	322/2023	Alice Dresh	0000215121	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente na sala de reuniões da 4ª Delegacia Regional da Policia Civil, localizada na Avenida 7 de Setembro, 600, centro desta cidade de Itajaí, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	341/2023	Andrei Antenor Vieira	0000179264	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	181/2024	Alysson Eduardo Cardoso	GMI 6922	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	343/2023	Andrei Antenor Vieira	0000201828	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	171/2024	Erenita Schulle	GMI 9953	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	45/2024	Gabriel Santos de Oliveira	55638352G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	186/2024	Flávio Cidral	COD 13543	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Douglas Maurício Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E SEIS dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente na sala de reuniões da 4ª Delegacia Regional da Policia Civil, localizada na Avenida 7 de Setembro, 600, centro desta cidade de Itajaí, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira;** representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	165/204	Antonio Leonardo da Silva	GMI 5351	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	39/2024	Alice Machado Fernandes	COD 14523	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	358/2023	Gustavo Durante	0000203198	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	50/2024	Hyago de Jesus Formolo	GMI 3959	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	34/2024	José Espindola Neto	GMI 6647	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	36/2024	Jean Carlos Ramos de Oliveira	COD 18623	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos César Pereira
Membro Titular

Douglas Maurício Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E OITO dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente na sala de reuniões da 4ª Delegacia Regional da Policia Civil, localizada na Avenida 7 de Setembro, 600, centro desta cidade de Itajaí, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Cleiton Roberto Pereira** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto** Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	353/2023	Jacksom Raymond	000188969	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	326/2023	Jacksom Carlos Lobo	0000200687	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	47/2024	Jhemerson Martins Cacela	COD 11262	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	57/2024	Kaua Felipe dos Santos Serpa	P091K000EJ	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	354/2023	Jacksom Raymond	0000189056	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	352/2023	Jacksom Raymond	0000185851	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	53/2024	Iury Rafael Candido da Silva	GMI 5839	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos.** Na sequência foram distribuídos aos membros da 1° JARI, 75 (cinquenta) processos para relatoria, constantes dos ofícios n° 08/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC e 09/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC, da seguinte forma: números 03, 08, 13, 16, 18, 22, 28 a 31, 33, 41, 46 e 47, e 25 do Oficio 09/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC ao membro Cleiton Roberto Pereira; os de número 19, 20, 21, 25, 32, 34, 35 do Oficio 08/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC, e os de nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22 e 23 do Oficio 09/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC, ao membro Carlos César Pereira; os de nº 07, 14,17, 26, 27, 48 e 49 do Oficio 08/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC e os de nº 01 ao 08 do Ofício 09/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC, ao membro Antônio Carlos Laurentino; os de número 06, 10, 11, 12, 15, 23, 24, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44 e 45 do Oficio 08/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC ao membro Douglas Mauricio Santos da Costa; e, os de números 01, 02, 04,05, 09, 39, e 50 do Oficio 08/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC e os de número 15 a 21 e o d 24 do Ofício 09/2024/DMRI/CODETRAN/SMSC, ao membro Osnildo R. Pereira; Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Douglas Maurício Santos da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Secretário, apresentou o balancete do mês anterior, com um total de 16 (dezesseis) processos deferidos e 49 (quarenta e nove) indeferidos, totalizando 65 (sessenta e cinco) processos julgados. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira Relator	805/2023	Osnildo Rebelo Pereira	55824941G	DEFERIDO
Carlos César Pereira Relator	1406/2019	Altamiro Marciano	8749974382	DEFERIDO
Carlos César Pereira Relator	630/2023	Adriano Campestrini	55634669G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	524/2023	Ruana Wieser	55828797G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	590/2023	Marlete da Conceição	55636508G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Secretário, apresentou o balancete do mês anterior, com um total de 27 (vinte e sete) processos deferidos e 38 (trinta e oito) indeferidos, totalizando 65 (sessenta e cinco) processos julgados. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	596/2023	João Victor Lehman Imthurm	55829952G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	553/2023	João Carlos dos Santos	P06D400071	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	520/2023	Guilherme Aleandro Campestrini	55826322G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	546/2023	José Herivaldo Balduino	55825906G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	550/2023	Juliano Trevisani	55636314G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Erratas: ATA da quinta reunião ordinária do mês de agosto de 2023 – 15/08/2023 – processo 160/2023 – Requerente: Amanda

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Villalba Bernardes – onde se lê: indeferido, leia-se: deferido; ATA da primeira reunião ordinária do mês de outubro de 2023 – 03/10/2023 – onde se lê: 16 (quarenta e cinco), leia-se: 16 (dezesseis) processos deferidos; Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	534/2023	Cleber Estabules dos Santos	55826748G	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	597/2023	João Victor Lehman Imthurm	55829951G	INDEFERIMENTO
Douglas M. S. Costa	542/2023	Fabiano Ferreira da Silva	55633545G	INDEFERIMENTO
Douglas M. S. Costa	539/2023	Jairo da Silva	55825449G	INDEFERIMENTO
Douglas M. S. Costa	541/2023	Fabiano Ferreira da Silva	55633765G	INDEFERIMENTO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 03 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	568/2023	Jonatha Adriano de Amorim	55633580G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	106/2023	Luciana de Castro Ribeiro	0000173502	DEFERIDO
Carlos César Pereira	695/2021	Anil Kumar Singh	8749B53760	DEFERIDO
Carlos César Pereira	102/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagallo	0000119434	DEFERIDO
Carlos César Pereira	619/2023	Anderson da Costa Oliveira	P09NM00070	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro) processos** e **INDEFERIDO 01 (um) processo**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 05 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	569/2023	Eduarda Edna Vieira	55825946G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	680/2021	Leandro Meurer	8749A57344	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	98/2023	André Fabiano Alcantara	0000143980	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	679/2021	Diogo Fernando Feijó	8749B80026	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	97/2023	André Fabiano Alcantara	0000145142	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	545/2023	Idris Mohamed Uazzani	55633835G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	514/2023	Eduardo Augusto Arsand	55826584G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	495/2023	Eduarda de Jesus Claudino	55826821G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	533/2023	Hyago de Jesus Farniolo	55824237G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	503/2023	Jefferson Espindola Arguello	P091W000CJ	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	582/2023	Leonardo dos Santos	55829737G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	617/2023	Estefano Kleis Seeberg	P09NM000DX	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	555/2023	Everton Silva de Matos	55633342G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	620/2023	Elienai Ezequiel Souza Alves	55828056G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	96/2023	Arnildo Cousseau Júnior	000143833	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	496/2023	Antonio Francisco de Oliveira Neto	POAHF00022	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	559/2023	Andreia Regina Laureano	55631086G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	551/2023	Diomar de Oliveira Ferreira	55628830G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	511/2023	Delzuita Nascimento de Souza	55824699G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	439/2023	Jessica Hames Schneider	55829815G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	544/2023	Diogo Henrique Vieira	55825138G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	522/2023	Bruna Bittencourt	55632638G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	554/2023	Augusto de Oliveira Costa	55828884G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	435/2023	Junior Cesar Pilonetto	55829515G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	538/2023	Kauan Higor Ouriques	55631168G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e

cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 10 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	430/2023	Douglas da Rosa Leiria	55635080G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	614/2023	Claudia Helena da Silva	55634526G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	608/2023	Centro de Formação de Condutores Dom Bosco Itajaí LTDA	55826922G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	604/2023	Geraldo Oribka	55627989G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	177/2022	Raquel dos Santos Reus	55814852G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima

reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 12 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	103/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagallo	0000118374	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1020/2021	Bruna Luise Muller	55429779G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	566/2023	Arlindo Machado	55825147G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	105/2023	Rubens Gabriel da Silva Cordova Passos	0000121054	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	519/2023	Tiago Cardoso	55633880G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro) processos** e **INDEFERIDO 01 (um) processo**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	558/2023	Maicon Willian Domingues Pires	P09NM0004V	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	506/2023	Ligia Santinho Bueno de Souza	55634535G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	498/23	Luiz Henrique Siqueira Bento	55829303G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	537/2023	Kauan Higor Ouriques	55631167G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	548/2023	Lucimara Geni Theiss	55634327G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	591/2023	Greyce Christiane Gonçalves Rosa	55824616G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	588/2023	Gustavo Guimares Toledo	55636767G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	607/2023	Heloisa Nunes da Rosa	54119260H	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	587/2023	Construsat LTDA ME	55828798G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	683/2021	Waldemiro Krehnke	8749A83865	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (dois) processo** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o

Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 15 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	547/2023	Marcelo João da Silva	55825737G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	560/2023	Marcelo Aleixo Nogueira	55633901G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	509/2023	Lucas Ferreira Batista	P09NJ00039	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	510/2023	Lucas Ferreira Batista	P09NJ0003A	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	499/2023	Luiz Henrique Siqueira Bento	55825500G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a

reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	512/2023	Rhalf Martins Sarote	55825619G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	572/2023	Carlos Alberto Curione	55828521G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	557/2023	Rivaldo Silva Chacon	55631819G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	543/2023	Micaela Machado da Silva	55631540G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	563/2023	Damião Welio Pedro Pereira	55634334G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Municipio, na rua Manoel Vieira Garção, nº120, 7ª, Centro, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	567/2023	Jaqueline Girardi	55633484G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	613/2023	Jandir dos Santos	54119014H	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	970/2022	Valdecir da Cruz	8749B69029	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	432/2023	Mayckon Garcia Rocka	55633343G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	612/2023	Nixon Lennin Madeira de Souza	P09NK0005L	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	100/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagallo	0000130752	DEFERIDO
Carlos César Pereira	92/2023	Augusto Leonardo de Simas	0000126978	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	681/2021	Leandro Meurer	8749A67758	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	94/2023	Jackson Raymond	0000132679	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	491/2023	Thiago Maiochi	55828938G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	525/2023	Conbramm Construções LTDA	55826024G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	536/2023	Cleber Estabules dos Santos	55826750G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	535/2023	Cleber Estabules dos Santos	55826749G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	562/2023	Brenno da Conceição de Jesus	55826075G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	434/2023	Amanda Ferreira Saldonha	P018Q002BI	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	695/2022	Luciano Naue	8749C41659	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	926/2022	Cleiton da Silva de Souza	8749B59958	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	915/2022	Jonathan Rosa Rodrigues	8749B10334	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	694/2022	Everton Silva Mendonça	8749B13329	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	702/2022	Eloyza Liliane dos Santos Moura	8749C34043	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a

reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 23 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	909/2022	Reginaldo Conceição	8749BC51131	DEFERIDO
Carlos César Pereira	90/2023	Lorivaldo Schotten	0000134036	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	662/2022	Alena Freitas	8749C51576	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	705/2022	Carlos Loss Júnior	8749C40153	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	925/2023	Marjorie Bueno de Camargo	8749B08055	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três) processos** e **INDEFERIDOS 02 (dois) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e

cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	589/2023	Gilson Menezes	55829822G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	594/2023	Gilmar Dias	55633364G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	595/2023	Gilmar Dias	55633365G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	701/2021	Barbara Stephane Galan Preto	8749B46557	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	516/2023	Tiago Cardoso	55637456G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	580/2023	Leonardo dos Santos	55829735G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	101/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagallo	0000130753	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	644/2023	Ana Júlia Freitas dos Santos	P091J000AZ	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	329/2022	Brenno da Conceição de Jesus	55622476G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	682/2021	Waldemiro Krehnke	8749B66064	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três) processos** e **INDEFERIDOS 02 (dois) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de dezembro de 2023.

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através de aplicativo de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será coletada assinatura posteriormente. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	779/2022	Jonathan Gomes Carvalho	8749B34046	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	638/2022	Dionisio Enrique Ramos Orellana	8749B07825	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	637/2022	João Antonio Ogliari	8749C44708	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	299/2023	Jaqueline de matos	55629983G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	47/2023	Vanderlei Garcia dos Santos	8749B79022	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**; Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima

reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	607/2021	Emerson Juliano Rosa	8749B40996	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	93/2023	Carlos Augusto Nunes Lara	0000120490	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	176/2022	José Ricardo Laurentino Neto	55621568G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	108/2023	Eduarda Baptista de Oliveira	0000135832	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	626/2023	Franciele Rodio	55630530G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr.

Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de dezembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, na rua Manoel Vieira Garção, nº120, 7º andar, do Edifício Zen Tower**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	266/2023	Sergio Luiz Inthurn	55823137G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	292/2023	Rhuan Silveira dos Santos	55825498G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	265/2023	Suellen Maciel do Nascimento	55822448G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	785/2022	Ayslan Robert Severino	8749C40995	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	268/2023	Darwin Eduardo Zorrilla Ramos	55828160G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados o total de **05 (cinco) processos**, sendo **DEFERIDO 00 (zero) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**; na sequência, o Secretário realizou a distribuição de 50 (cinquenta) processos para relatoria, da seguinte forma: Ofício nº033/2023DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 11 – Antônio C. Laurentino, 12 a 21 – Carlos C. Pereira, 22 a 32 – Douglas M. S. Costa, 33 a 42 – Selmo P. Corrêa e 43 a 50 – Osnildo R. Pereira; Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2023.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, o Secretário, fez a leitura do balancete do mês anterior, com um total de 22 (vinte e dois) processos deferidos e 56 (cinquenta e seis) indeferidos, totalizando 78 (setenta e oito) processos julgados. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	602/2023	Jean Carlos Maciel	55825953G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	789/2023	WS Locações Ltda	GM13539	DEFERIDO
Carlos César Pereira	166/2023	Jheferson Porto	0000187753	DEFERIDO
Carlos César Pereira	598/2023	Ana Paula Gomes	P060500111	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	574/2023	Caroline Beduchi Vieira	P09NJ0005S	INDEFERIDO
Douglas M.S Costa	919/2021	João Pedro Rey Pinto	55335686G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

No primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, o Secretário, fez a leitura do balancete do mês anterior, com um total de 27 (vinte e sete) processos deferidos e 51 (cinquenta e um) indeferidos, totalizando 78 (setenta e oito) processos julgados. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1191/2023	Greferson Jorel Crispim	COD4938	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1238/2023	Herik Adamy de Lírio	GMI2596	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1206/2023	Adilson Bauer	GMI9111	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1255/2023	Wesley Ross Costa	54120358H	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1193/2023	Wesley Ramos de Araújo	54120243H	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1288/2023	Wallnngson Pinheiro dos Santos	COD12690	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1194/2023	Wesley Ramos de Araujo	PO91P000IG	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1254/2023	Andrea Heuchling	GMI6085	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	788/2023	Cleber Estabules dos Santos	P0AHF00016	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	758/2023	Cristina Alves	55826898G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	118/2023	Lucimar Pedroso Soares	0000118139	DEFERIDO
Carlos César Pereira	128/2023	Lucimar Pedroso Soares	0000132439	DEFERIDO
Carlos César Pereira	743/2023	Maicon D. Molina Cabreira	55823848G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	860/2023	Willian da Silva Lima	P091J000BY	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 02 (dois) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 02 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1298/2023	Vivian Schaefer da Cruz	COD13891	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1195/2023	Rafael de Souza Mendonça	GMI8110	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1201/2023	Raphael da Silva Fernandes Moitinho	P091Z000JS	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1202/2023	Raphael da Silva Fernandes Moitinho	COD1055	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1235/2023	Susehelen Cristina de Souza Emilio	GMI7271	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1293/2023	Thiago Augusto Pereira	GMI2580	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1189/2023	Ariane Cristina da Rosa	COD10865	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1209/2023	Eduardo Helberto Dellatorre Schwarz	55334526G	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 05 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	787/2023	Cleber Estabules dos Santos	P0AHF00015	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	847/2023	Caroline Laurencio Silva	55637665G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	747/2023	Cleybson Rodrigo Santos	55830076G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	762/2023	Cleybson Rodrigo Santos	55830075G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	746/2023	Cleybson Rodrigo Santos	55830076G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	828/2023	Marcus Vinicius de Souza Freitas	P0AHF00037	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 06 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1185/2023	Lara Beatriz Coelho Pereira	COD8786	DEFERIDO
Selmo Pedro Correa	1196/2023	Gabriela Regis	COD12312	DEFERIDO
Selmo Pedro Correa	1253/2023	Gisele Bandeira Ribeiro	GMI6494	DEFERIDO
Selmo Pedro Correa	1263/2023	Elenildo Rogerio de Souza	54120025H	INDEFERIDO
Selmo Pedro Correa	1283/2023	Edson Murilo de Quadros	P09NK0006X	INDEFERIDO
Selmo Pedro Correa	1284/2023	Edson Murilo de Quadros	P09HF0004X	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1184/2023	Ailson Sebastião Koehler	55829479G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1203/2023	Alcivando Stuart	P091K000DZ	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	767/2023	Analora Wilhelm Americo	COD1416	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	768/2023	Analora Wilhelm Americo	COD1415	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	732/2023	Adenildson Mario Conceição Junior	COD2871	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	785/2023	Caio Phillippi Silveira	P091J000C0	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	829/2023	Marcus Vinicius de Souza Freitas	P0AHF00036	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	763/2023	Marcus Antonio Sobolwsky	COD8587	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1221/2023	Alex Willians Correia	GMI9632	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1233/2023	Lucas Tomaz Bento	P09W4000AG	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1197/2023	Lenir Ligia Pereira	GMI7167	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1248/2023	Jean Pierre Serafim	COD12224	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1274/2023	Leterie Dassaieve Pera	GMI7459	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1301/2023	Luiz Gustavo Tanelo	GMI9125	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1304/2023	Marcus Vinicius de Souza Freitas	P062X000NZ	INDEFERIDO

Carlos César Pereira	1210/2023	Nair Goulart	54120262H	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de março de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	765/2023	Diniz Caputo	GMI4315	DEFERIDO
Carlos César Pereira	836/2023	Marcia de Fátima Alves de Lima	GMI4315	DEFERIDO
Carlos César Pereira	914/2023	Francisco A. Raulino da Silva	55276968E	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	939/2023	Alexandre Beppler	COD10410	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	791/2023	Carlos Roberto Girardi	COD5223	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	987/2023	Rafael Asafe de Mendonça Trindade	PO91J000D4	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s,

correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	280/2023	João Paulo Franqueto	0000196207	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1002/2023	Eduardo N. Ferreira	PO91Z000HW	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	902/2023	Igor Paula Casemiro	GMI2343	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	910/2023	Guilherme de Lucas Vanolli	COD10318	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	928/2023	Edner Lemim	GMI2694	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1012/2023	Gilberto Montorso	COD9923	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	970/2023	Elisa de Pieri Michalski	COD7009	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	808/2023	Abimael Ferreira de Jesus	PO91J000BM	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	809/2023	Abimael Ferreira de Jesus	PO91J000BL	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	971/2023	Sandra Regina Loch	GMI2184	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	850/2023	Anderson Damasio	5563641G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	807/2023	Abimael Ferreira de Jesus	PO91J000BP	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	780/2023	Agnaldo Zauizio de Souza	GMI6181	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	883/2023	Adilson Ferreira	GMI5296	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	802/2023	Aloisio Antonio Rodrigues	GMI3601	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	849/2023	Anderson Damasio	55636340G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1038/2023	Vanderson Schneider Broca	GMI2588	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1043/2023	Sofia Telles	COD7324	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s,

correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	905/2023	Danilo Silva Pinto	POAHF00040	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	993/2023	Andreia Bazit Jacques	55821739G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	918/2023	Maira da Silva Baldança	GMI5789	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	964/2023	Lucas Rufino	GMI2427	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	975/2023	Sandra Regina Loch	GMI6324	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	930/2023	Luan Luis de Oliveira	COD12215	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDO 01 (um) processo**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, no Edifício Zen Tower, na rua Manoel Vieira Garção, n°120, 7ºandar, Centro**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	927/2023	Maicon Junior Barbosa	POAHF0002Z	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	933/2023	Luan Luis de Oliveira	COD12216	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	969/2023	Marlene Terezinha da Silva	COD2829	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	976/2023	Manuel da Cruz Gomes	COD10360	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1041/2023	Roberto Chiarelli Cia Ltda Me	COD12030	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	978/2023	Anderson Dias	55637770G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1187/2023	Luis Carlos Rodrigues Lima da Rosa	P09NM000EH	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1198/2023	João Bruno da Silva Layter	P091K000E0	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1246/2023	Leandra Silveira Carlos	GMI6536	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1258/2023	Karla Manoela Koehler	COD9984	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1259/2023	Mariel Miranda Mairink	GMI5390	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1183/2023	Rodrigo Fagundes de Almeida	GMI7435	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s,

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 23 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1278/2023	Jamily Piacentini Rovari Zen	55830735G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1283/2023	Iara de Brito Casara	COD13330	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1219/2023	Iuri Rafael Candido da Silva	COD2358	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1305/2023	Irineu Silva	P091W000JT	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1188/2023	Sabrina Fernandes Tavares	GMI8183	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1243/2023	Rogério Espindola	COD4914	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 27 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1205/2023	Adilson Bauer	GMI9112	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1239/2023	Cerveja Artesanal Teixeiras Ltda	54850567N	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1242/2023	Daniela Antunes Jacinto	COD9969	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1204/2023	Cesar Osmar Ferreira Junior	P091U0006Q	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1211/2023	Rhuan Silveira dos Santos	54120037H	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1244/2023	Yago de Alencar Almeida	GMI7443	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de fevereiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato posterior, o Secretário, fez a leitura do balancete do mês anterior, com um total de 21 (vinte e um) processos deferidos e 39 (trinta e nove) indeferidos, totalizando 60 (sessenta) processos julgados. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	977/2023	Anderson Dias	55637771G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	966/2023	Sergio José Rodrigues	COD3506	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	756/2023	André Shafer	55830084G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	916/2023	Vanderlei Haveroth	GMI2878	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	932/2023	Victor Hugo Mafra	PO91Z000LX	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1047/2023	Vanderson Schneider Broca	GMI2589	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 02 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	311/2023	Alair Senf dos Reis	0000184930	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	765/2023	Diniz Caputo	GMI4293	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	898/2023	Deivanny dos Santos Melo	GMI5041	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	896/2023	Claudio Roberto Rosa Filho	GMI6386	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	938/2023	Alexandre Beppler	COD10428	INDEFERIDO
Douglas M.S Costa	1039/2023	Josimar Ferreira Macedo	COD11876	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 04 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	903/2023	Igor Paula Casemiro	GMI2342	DEFERIDO
Carlos César Pereira	913/2023	Francisco Allan Raulino da Silva	P091K000AY	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	897/2023	Jaime Cesario Pereira Neto	55830645G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	952/2023	Juliano Schanoski	GMI4825	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1050/2023	Kaua Filipe dos Santos Serpa	P091K000EG	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1051/2023	Kaua Filipe dos Santos Serpa	P091K000EK	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	281/2023	João Paulo Franqueto	0000195784	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	303/2023	Lucas Mueller Koehler	0000184461	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	935/2023	Jonathan dos Santos	55830561G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	936/2023	Jonathan dos Santos	55830560G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	931/2023	Simonely da Silva Martins	COD9876	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1013/2023	Gilberto Montorso	COD9922	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	304/2023	Lucas Mueller Koehler	0000174133	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	792/2023	Jales Kleber Medeiros	P091W000HD	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	737/2023	Josiane Fernandes de Lima	COD9531	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	803/2023	Fran Santos Maes	55824935G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	801/2023	Janete Finardi Soares	COD10105	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	745/2023	Jaqueline Manerich	55826840G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três)

UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 12 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	816/2023	Thedo Ivan Nardi	55830931G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	759/2023	Daiana Brauwers	55825080G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	740/2023	Francisco Clodoveu da Silva	55637224G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	793/2023	Diego Fernandes Gonzaga	55824942G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	755/2023	Kirlimann Nazario dos Santos	P09NL0006A	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	760/2023	Hector Felipe Garcia Fernandes	54119365H	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais

havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo**,** os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	295/2023	Luciana Zulian	0000197106	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	296/2023	Luciana Zulian	0000197108	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	710/2019	Fábio Mota Demétrio	54430486N	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	764/2023	João Carlos dos Santos	55829888G	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	777/2023	Gabriel Santos do Nascimento	P091I000AL	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	806/2019	Fábio Mota Demétrio	54433255N	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais

havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. da Costa	703/2018	Ambiental Limpeza Urbana e S. LTDA	55255082E	DEFERIDO
Douglas M. S. da Costa	409/2021	Edimar Martins de Rezende	8749B14469	INDEFERIDO
Douglas M. S. da Costa	790/2023	Leandro Camargo da Costa	55830204G	INDEFERIDO
Douglas M. S. da Costa	797/2023	Jorge Eduardo Guterres Innocencio	GMI2686	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	761/2023	Edilaldo Correa	GMI2676	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	852/2023	David Gabriel Ferreira Silva	55637812G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três)

UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	757/2023	Domingos Macario Raymundo Junior	COD10912	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	845/2023	Danilo Souza de Araujo	55830242G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	846/2023	Danilo Souza de Araujo	55830576G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	152/2023	Diogo Rodrigues Tudino	0000137156	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	799/2023	Erick Henrique Ouriques	GMI3298	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	844/2023	Eduardo Nussner Ferreira	55830452G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três) processos** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 23 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	99/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagallo	0000177936	DEFERIDO
Carlos César Pereira	800/2023	Patrícia Fabiane de Oliveira	55826999G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1004/2023	Roberta da Rocha	GMI6820	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1044/2023	Renato Silva	COD5678	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	783/2023	Eder Renato da Silva	COD8671	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	956/2021	Noberto Gomes	55339140G	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro) processos** e **INDEFERIDOS 02 (dois) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	583/2023	Leonardo dos Santos	55829736G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	565/2023	Marlene Schiessl Pereira	55633756G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	570/2023	Michelle Sandrini	55634538G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	603/2023	Jean Carlos Maciel	54776500N	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	621/2023	Hector Felipe Garcia Fernandes	P09NK00039	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	696/2021	Barbara Stephane Galan Preto	8749B51252	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos.** Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três)

UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Municipio, na rua Manoel Vieira Garção, nº120, 7ª, Centro, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos**,** contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	581/2023	Leonardo dos Santos	55829734G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	90/2023	Lorivaldo Schotten	0000134036	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	494/2023	Vanderlei Birkheur	55830145G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	523/2023	Rogério Espindola	55825190G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	556/2023	Victor Manoel da Silva	55829801G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira Rebelo	708/2021	João Carlos Lino	8749B75682	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) processo** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Na sequência o Secretário realizou a distribuição de 50 (cinquenta) processos para relatoria, da seguinte forma: Ofício n°01/2024DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 11 – Antonio C. Laurentino, 12 a 22 –

Selmo P. Corrêa, 23 a 33 – Douglas M. S. Costa, 34 a 44 – Carlos C. Pereira e 45 a 50 – Osnildo R. Pereira; Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo, os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de distribuição e julgamentos de processos, contando com a presença dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, realizando na sequência a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas. Ato seguinte, passou a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	579/2023	Leonardo dos Santos	55829738G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	104/2023	Reginaldo Uller	0000130604	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	504/2023	Wilson Schwarz	55636662G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	493/2023	Vilmar da Silva	55635577G	INDEFERIDO
Douglas M. S Costa	181/2023	Ana Claudia Willecke Passold	55626969G	INDEFERIDO
Carlos César Pereira Relator	608/2021	Francielly Crisnair Prestes Lopes	8749B82908	INDEFERIDO

Ato contínuo, após o término dos debates, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois) processos** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 31 de janeiro de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Secretário

ATOS DO CMAS

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajaí / SC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí - CMAS para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, conforme as deliberações da plenária em Assembléia Ordinária, realizada em 31/08/2021, Ata de nº 10;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.848, de dezembro de 2017, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.300, de 22 de maio de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata Nº3, que ocorreu dia 11 de abril de 2024, o conselho Municipal de Assistência Social não aprovou o plano de trabalho do Lar Criança Feliz, referente a Emenda Parlamentar Nº 29250004/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 11 de abril de 2024.

Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE GABRIELLA DIAS DA SILVA PATZLAFF
Data: 12/04/2024 15:04:01 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Antônio Adão Dia, nº 700, bairro São João. Itajaí – Santa Catarina.
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br e cmas.itajai@hotmail.com

ATOS DO COMDECON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

PROCESSOS: 0940009/2021 e 0940010/2021.
RECORRENTE: BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER.
RECORRIDO: Fazenda Municipal
RELATOR: Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN.

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISSQN – DISCUSSÃO JUDICIAL DA MATÉRIA. RENÚNCIA TÁCITA DA VIA ADMINISTRATIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO SEGUIMENTO INDEFERIDO.

Verificado que em 28/02/2024 foi judicializada a questão pelo contribuinte, estando o feito autuado sob nº 5004812-18.2024.8.24.0033 no Juízo da Vara da Fazenda Púb, Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Itajaí.

Pelo princípio da unidade da jurisdição, havendo concomitância entre o objeto da discussão administrativa e o da lide judicial, tendo ambos origem em uma mesma relação jurídica de direito material, torna-se desnecessária a defesa na via administrativa

Havendo a opção do contribuinte pela via judicial, ele renuncia TACITAMENTE o recurso administrativo perdendo assim seu interesse de agir, e por consequência, forçosa a extinção do feito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por UNANIMIDADE, pela EXTINÇÃO sem resolução de mérito pela perda de seu interesse de agir no presente procedimento administrativo.

Itajaí, 4 de abril de 2024.

RAFAEL GUSTAVO TEJADA GARCIA MASSEI:27736424810

Assinado de forma digital por RAFAEL GUSTAVO TEJADA GARCIA MASSEI:27736424810 Dados: 2024.04.04 18:39:17 -03'00'

RAFAEL GUSTAVO TEJADA GARCIA MASSEI
Conselheiro Relator

gov.br Documento assinado digitalmente JOAO CARLOS DOS SANTOS Data: 05/04/2024 16:52:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 – Salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-7420
comdecon@Itajai.sc.gov.br

RECURSO: 7069-22-ITJ-REC
PROCESSO: Processo 5716-22-ITJ-REC – NOTIFICAÇÃO ITBI 3904/2018-2021
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: Damian Allain e Juliana Atem Allain
RECORRIDO: Município de Itajaí
CONSELHEIRO RELATOR: Fábio Cadó de Quevedo
OBJETO: Base de Cálculo do ITBI – Revisão de Ofício.
VALOR: R$ 18.416,50 (Na data da notificação, 27/06/2022).

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ITBI – DISCUSSÃO JUDICIAL DA MATÉRIA. RENÚNCIA TÁCITA DA VIA ADMINISTRATIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL.

1. Pelo princípio da unidade da jurisdição, havendo concomitância entre o objeto da discussão administrativa e o da lide judicial, tendo ambos origem em uma mesma relação jurídica de direito material, torna-se desnecessária a defesa na via administrativa.

2. Havendo a opção do contribuinte pela via judicial, ele renuncia TACITAMENTE o presente recurso administrativo, perdendo assim seu interesse de agir e, por consequência, forçosa a extinção do feito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**, em razão do reconhecimento de renúncia tácita pelo contribuinte e a perda do interesse recursal.

Itajaí, 4 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por FABIO CADO DE QUEVEDO
Dados: 2024.04.04 19:13:58 -03'00'

FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO
Conselheiro Relator

gov.br Documento assinado digitalmente JOAO CARLOS DOS SANTOS Data: 05/04/2024 16:52:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITAJAÍ
PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@Itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSOS: 9416-22 ITJ-REC – 9418-22 ITJ-REC - 9419-22 ITJ-REC – 9420-22 ITJ-REC – 9421-22 ITJ-REC – 9422-22 ITJ-REC – 9423-22 ITJ REC

ESPÉCIE: EX-OFÍCIO
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL
RECORRIDO: ELI ERNESTO EMÍLIO
RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

MATÉRIA: REVISÃO DE CÁLCULOS DO IPTU

TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFÍCIO. IPTU. REVISÃO DE CALCULOS. INCONSISTENCIA NA PRÓPRIA BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO. DADOS CONTROVERSOS ENTRE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E BASE DE DADOS. FALTA DE ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE LEVARAM A PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO ERRO. COMUNICAÇÃO DE TÉRMINO DA OBRA EM 2011 QUANDO HOUVE INERCIA DE RETIFICAÇÃO DE DADOS PELA FAZENDA, COMO CONSTA DA PRÓPRIA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA APÓS DILIGENCIAS COM OS SETORES DE CADASTRAMENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Observou-se que o contribuinte comunicou o Município em 2011, por meio da emissão de Habite-se, não tendo assim, o Município realizado as alterações no cadastro em tempo hábil, e o quando o fez, realizou de modo errôneo, como informações equivocadas

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 083/2024

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR CARLA FRANCIELE DE MORAIS PEIXOTO, matrícula nº 3916, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 15 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 084/2024

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR CARLA FRANCIELE DE MORAIS PEIXOTO, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1 - C.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 085/2024

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR CLAUDIO AMORIM DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1 - B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE DIREITO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, XX, XXI e XXXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO que a Resolução n. 643/2024 foi aprovada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí e publicada no Jornal do Município n. 2.761, p. 9;

CONSIDERANDO que a aludida Resolução instituiu a Comissão Técnica Permanente de Direito, Defesa e Bem-Estar Animal no decorrer da presente legislatura; e

CONSIDERANDO, ainda, que as vagas nas Comissões Permanentes são preenchidas por designação do Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Vereadores para compor, na qualidade de membros, a Comissão Técnica Permanente de Direito, Defesa e Bem-Estar Animal:
I – Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawa;
II – Vereadora Christiane Stuart;
III – Vereador Roberto Rivelino da Cunha.

Art. 2º Incumbirá aos vereadores nominados no artigo 1º do presente Ato designar reunião para instalação dos trabalhos e eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator da comissão.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de abril de 2024.

MARCELO WERNER
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2024

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA EXAMINAR E OPINAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTINENTES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, XX, XXI e XXXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO que a Resolução n. 642/2024 foi aprovada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí e publicada no Jornal do Município n. 2.760, p. 8;

CONSIDERANDO que a aludida Resolução institui a "Comissão Especial que tem por finalidade avaliar e estudar as políticas públicas municipais pertinentes à pessoa com deficiência e que vem sendo reiteradamente descumpridas, bem como propor formas para solucionar e garantir o atendimento de todos os direitos assegurados a estas pessoas"; e

CONSIDERANDO, ainda, que as vagas na Comissão serão preenchidas por designação do Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 642/2024:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Vereadores para compor, na qualidade de membros, a Comissão Parlamentar Especial para Examinar e Opinar Sobre Políticas Públicas Municipais Pertinentes à Pessoa com Deficiência:
I – Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawa;
II – Vereadora Christiane Stuart;
III – Vereador Otto Luiz Quintino Junior;
IV – Vereador Maurílio Moraes;
V – Vereador Roberto Rivelino da Cunha.

Art. 2º Incumbirá aos vereadores nominados no artigo 1º do presente Ato designar reunião para instalação dos trabalhos e eleição de Presidente e Relator da comissão.

Art. 3º A Comissão Especial terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua instalação, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final à Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de abril de 2024.

MARCELO WERNER
Presidente

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FMEL

ESPORTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATA 017/2024-FMEL
COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA

No dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, de forma presencial, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Rua Alberto Werner, 44, Vila Operária, instituída pela Portaria nº 001/2024-FMEL e alterações posteriores, os membros Hudson Barboza Matos, Jean Cícero Ferreira, Marcelo Furtado, Ricardo Arruda Souza e Cauã Velho Nóbrega (presidente). Atendendo ao disposto na Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, não sendo identificada a apresentação de recursos pelos candidatos inscritos no Edital 009/2024-FMEL, classifica os candidatos conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Class.	Candidato	Pont. Fin.	Contrap.	Total Mensal (R$)	Parcelas	Total Anual (R$)
PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – GRADUADOS/CONCEITUADOS						
Boxe Chinês						
1	MATHEUS MICALSKI SAMPAIO	9	20h	R$ 2.040,00	9	R$ 2.040,00
2	RENEE ALVES GOMES	1	20h	R$ 2.000,00	9	R$ 2.000,00
3	MAYCON HUMBERTO LAZARO	1	Suplente			
Ginástica Ritmica						
1	EMILE FARIAS DUARTE FONSECA	8	20h	R$ 2.120,00	9	R$ 2.120,00
Jiu Jitsu						
1	JOÃO NORBERTO SERRÃO NERE	7	20h	R$ 2.000,00	9	R$ 2.000,00

-	JUN WILE BARBOSA	Inabilitado				
Judô						
1	MARCO ANTONIO OTAVIO	21	20h	R$ 2.400,00	9	R$ 2.400,00
2	JACKSON CESAR SOARES	12	20h	R$ 2.120,00	9	R$ 2.120,00
3	ROSANGELA LOPES DE MORAES	10	Suplente			
Luta Livre						
1	MARCIO BRENO RODRIGUES BRAGA	7	20h	R$ 2.000,00	9	R$ 2.000,00
2	LUIS RAFAEL LAURENTINO	7	20h	R$ 2.000,00	9	R$ 2.000,00
Natação						
1	VIVIAN MAFRA	8	20h	R$ 2.120,00	9	R$ 2.120,00

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Antônio Caetano • 105 • Fazenda
88302-380 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 / 47 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

ESPORTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Tai Chi Chuan						
1	LUIZ CARLOS HASSE	7	20h	R$ 2.000,00	9	R$ 2.000,00

Class.	Candidato	Pont. Fin.	Contrap.	Total Mensal (R$)	Parcelas	Total Anual (R$)
PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - AUXILIAR						
Natação						
1	LIEGE LAURENTINO	9	20h	R$ 1.320,00	9	R$ 1.320,00
2	BRUNO ARRUDA LEITE	8	20h	R$ 1.320,00	9	R$ 1.320,00

Itajaí, 11 de abril de 2024.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

Extrato do Contrato: Contrato 001/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ROBSON FERNANDO NEVES DIAS
CNPJ: 41.072.808/0001-61
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Bateria na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 002/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: SAULO SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.336.936/0001-35
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Bateria na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 003/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: WILLIAN RICARDO DA CUNHA
CNPJ: 17.843.002/0001-45
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Bateria na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 004/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: CELESTE JOSÉ DE MATOS
CNPJ: 41.042.911/0001-69
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Contrabaixo Elétrico na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 006/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: CAROLINE GARCIA DE CRISTO CARLOS
CNPJ: 35.434.995/0001-83
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Canto Coral na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 007/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: DÉBORA MAZOTI DOS SANTOS
CNPJ: 40.944.305/0001-76
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Canto Coral na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 008/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: PAULO SEZERINO
CNPJ: 36.240.977/0001-23
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Canto Coral na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 009/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: UBIRATAN MATOS TIVES
CNPJ: 37.667.662/0001-20
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Canto Coral na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 010/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: VANESSA CRISTINA LATZKE
CNPJ: 31.290.473/0001-02
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Canto Coral do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 011/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ANDRÉ LUIS DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 29.762.774/0001-31
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / DJ na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 012/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: JOSÉ AURÉLIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 11.146.825/0001-35
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Guitarra na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 013/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MOUGLI DE TOLEDO RIBAS JUNIOR
CNPJ: 40.894.416/0001-15
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Percussão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 014/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: RODRIGO GUDIN PAIVA
CNPJ: 31.928.273/0001-24
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Percussão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 015/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: WILLIAN RICARDO MIRANDA FILHO
CNPJ: 49.349.924/0001-97
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Percussão De Marcha na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 016/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: CLÉBER CARDOSO BITTENCOURT
CNPJ: 22.350.530/0001-00
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Percussão De Cajon e Pandeiro na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 017/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: EVANDRO HASSE
CNPJ: 29.719.006/0001-03
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Flauta Doce na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 018/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MARCOS ROBERTO DA SILVA INNOCENZO
CNPJ: 19.511.259/0001-25
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro – Banda Marcial na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 019/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MATEUS CARRARO DA SILVA
CNPJ: 49.228.922/0001-40
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 020/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: REBECA EMILI LEANDRO CONSTANTINO E SILVA
CNPJ: 45.149.217/0001-04
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro – Banda Marcial na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 021/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: GUSTAVO BARBOSA GONÇALVES
CNPJ: 27.724.352/0001-46
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Teclado na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 022/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ANDRÉ LUIZ CARLOS
CNPJ: 41.095.011/0001-80
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 023/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: CARLOS MARIO FERNANDES CORIA
CNPJ: 18.745.057/0001-85
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 024/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: IGOR PEDRONI
CNPJ: 32.444.997/0001-65
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 025/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MATHEUS SEÁRA CERA VIANA
CNPJ: 29.753.390/0001-52
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 026/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MICAEL GRACIKI
CNPJ: 35.976.388/0001-45
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 027/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: PAULO GIOVANNI SAGAZ
CNPJ: 27.775.885/0001-57
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 028/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: PEDRO HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO
CNPJ: 41.161.836/0001-55
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 029/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: RAFAEL PERES LOPES
CNPJ: 45.430.399/0001-89
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 030/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: VICTOR HUGO PRAUN
CNPJ: 28.393.518/0001-51
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 031/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ALESSANDRO DE ARAÚJO PRIMO
CNPJ: 18.750.013/0001-43
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Flauta Doce e Violão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 087/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: JOACIR CENTURIÃO
CNPJ: 28.256.795/0001-12
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 032/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ANDRESSA DE ASSIS LEBRÃO ROMANHOLI
CNPJ: 41.157.347/0001-20
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Maquiagem Cênica na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 033/2023 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: AUGUSTO GARCIA RAIO
CNPJ: 36.025.878/0001-29
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais / Xilogravura na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 034/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: BRUNA BERGER
CNPJ: 46.732.458/0001-36
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Aquarela na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 035/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: JOSÉ ELOI DE SOUZA
CNPJ: 27.663.573/0001-51
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Pintura E Desenho em Murais na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 036/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MARIANA DA COSTA FERRET
CNPJ: 40.748.562/0001-32
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 037/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: NAIARA ANACLETO DE SOUZA
CNPJ: 20.671.169/0001-80
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Desenho na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 038/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: RICARDO FONTELLES TERNES
CNPJ: 29.604.772/0001-14
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Entalhe em Madeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 039/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ROSA MARIA MAIO FERREIRA
CNPJ: 49.167.662/0001-40
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Pintura e Desenho em Murais na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 040/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: SILVANA MARIA DA ROCHA
CNPJ: 17.912.448/0001-84
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Pintura e Desenho em Murais na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura:20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 041/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: THIAGO ALEXANDRE CAMPOS
CNPJ: 40.953.643/0001-74
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Desenho Artístico na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 042/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: VENÂNCIO DOMINGOS NETO
CNPJ: 19.712.766/0001-27
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Desenho Figurativo na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 14.400,00 (Catorze mil, quatrocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 043/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: WAGNER ANDRÉ CRUZ KUHNEN
CNPJ: 29.191.540/0001-09
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 044/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: VALMIR MAURO DOS SANTOS
CNPJ: 22.673.876/0001-31
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Pintura em Tela na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 045/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ANA MARIA ORSI DE MELO
CNPJ: 36.237.693/0001-88
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Costura Criativa na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 046/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: EDIRLEIA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 49.164.324/0001-54
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais – Pintura e Desenho em Murais na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 047/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ELIANA TAVARES BASTOS
CNPJ: 27.693.883/0001-19
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Pintura em Tecido na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 048/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: FABIANA RAFAELA PISETTA
CNPJ: 28.749.649/0001-29
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Artesanato na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 049/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: GRAZIELA PEREIRA
CNPJ: 32.357.632/0001-01
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Danças Folclóricas e Portuguesas na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 050/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: GUSTAVO DE ABREU BECKER
CNPJ: 43.658.958/0001-87
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Criação de Bijuterias Artesanais na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 051/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: HELIO LEONCIO FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 45.296.293/0001-34
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Artesanato com Recicla-dos na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 052/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ILSE MÉRI DA SILVA
CNPJ: 29.680.224/0001-73
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Artesanato na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 053/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: LÉLIA MACHADO DE MELO
CNPJ: 45.321.943/0001-54
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Costura Criativa na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 054/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: LOUISE LUCENA SCHULZE
CNPJ: 31.347.686/0001-15
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Amigurumi e Crochê na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura:20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses

Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 055/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MAÍZA CORRÊA CUCCO
CNPJ: 45.332.423/0001-47
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Artes Aplicadas na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 056/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MARCELA PILATTI TONELLO
CNPJ: 43.658.943/0001-19
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Macramê na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 057/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MARIA DO CARMO VIEIRA RITA
CNPJ: 45.240.200/0001-50
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Amigurumi na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 058/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MARILENE GASPERI
CNPJ: 30.016.485/0001-72
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Artesanato na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 059/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: NOEMIA LOPES GANDRA
CNPJ: 45.240.696/0001-61
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Artesanato na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 060/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: PRISCILA REGINA REGES
CNPJ: 18.675.303/0001-70
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Boi de Mamão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 062/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: SANDRA APARECIDA PERIN STRINGARI
CNPJ: 53.693.748/0001-56
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Bordado, Pintura e Artes Aplicadas na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 063/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: SANDRA APARECIDA PELGUSSHI
CNPJ: 35.066.972/0001-63
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Bordado, Pintura e Artes Aplicadas na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 064/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: NATÁLIA PEREIRA
CNPJ: 20.196.795/0001-62
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular – Cantoria de Terno de Reis na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 065/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: SARITA RAQUEL URBAN DA ROCHA
CNPJ: 29.621.333/0001-10
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Artesanato na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 090/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: AMANDA JOANINI DA SILVA FRANCIOZI
CNPJ: 46.555.730/0001-50
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Amigurumi na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 066/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ANA CRISTINA VANZUITA
CNPJ: 03.549.047/0001-05
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança - Ballet / Jazz na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 067/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: FERNANDA BATTAGLI KROPENISCKI
CNPJ: 45.370.766/0001-04
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança - Circular na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 14.400,00 (Catorze mil, quatrocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 068/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: GIOVANNA GARCIA DA ROCHA
CNPJ: 36.679.678/0001-74
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança - Ballet na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 069/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: HANTIELA SALERNO
CNPJ: 28.504.227/0001-93
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança - Ballet na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 070/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: JACILENE DE ABREU BIALVA
CNPJ: 45.371.189/0001-67
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança - Ballet na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 071/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: LEANDRO CARDOSO
CNPJ: 32.380.203/0001-47
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 072/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MARIA GABRIELA DOS SANTOS
CNPJ: 49.274.864/0001-90
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança / Joy Ballet na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 073/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MAURO SÉRGIO SANTOS FILHO
CNPJ: 32.375.496/0001-74
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança - Contemporânea na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 14.400,00 (Catorze mil, quatrocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 074/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: NATALLY FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 36.360.800/0001-60
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança - Matrizes Africanas na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 075/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: NATAN PEREIRA
CNPJ: 35.985.940/0001-61
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança – De Salão, Contemporânea e Jazz na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 076/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: THAYNARA ALVES BATISTA
CNPJ: 26.390.461/0001-01
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança de Rua na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 077/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 17.922.490/0001-86

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro- Práticas de Criação na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 078/2023 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: GABRIEL MENIN SOARES
CNPJ: 32.610.981/0001-85
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Malabares na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 079/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: LEANDRO LUIZ DE MAMAN
CNPJ: 27.768.573/0001-16
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro de Bonecos na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 080/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: MARIANA DE SOUZA FEITOSA
CNPJ: 14.026.559/0001-03
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro e Oratória na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 081/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: RAFAEL ORSI DE MELO
CNPJ: 24.506.020/0001-05
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 082/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: RODOLFO LEPRE LEMOS LANÇONI
CNPJ: 29.710.192/0001-01
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 083/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: VALENTIM SCHMOELER
CNPJ: 25.165.152/0001-75
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 084/2023 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: LALLO VALVERDE BOCHINO
CNPJ: 05.574.896/0001-36
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Audiovisual na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 085/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: VALMIR OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: 38.656.084/0001-99
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 086/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: EDSON SOUZA
CNPJ: 27.617.693/0001-12
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais

Extrato do Contrato: Contrato 087/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: JOACIR CENTURIÃO
CNPJ: 28.256.795/0001-12
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 088/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ANDRÉA APARECIDA ROCHA
CNPJ: 29.717.470/0001-52
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 089/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: JOSÉ LINO PEREIRA
CNPJ: 32.649.509/0001-56
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais

Extrato do Contrato: Contrato 091/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: LUIZ CARLOS MARCELINO
CNPJ: 45.227.230/0001-26
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 092/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ANDRÉ MARCOS VIEIRA SOLTAU
CNPJ: 13.464.534/0001-10
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Literatura – Leitura e Escrita na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 20/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 061/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: REGINA DE CÁSSIA LORENÇO
CNPJ: 29.679.888/0001-12
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular - Artesanato na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 27/03/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Extrato do Contrato: Contrato 005/2024 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: BÁRBARA NICOLI DAMÁSIO
CNPJ: 17.746.455/0001-53
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 002/2024 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Canto na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 01/04/2024
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 1319/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora JOELMA BATISTA AZARIAS, matrícula nº 1968401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1320/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MAGDA APARECIDA BIANCHINI MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1102102, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1321/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora JACQUELINE ANGIOLETTI, matrícula nº 1473507, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1322/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora NEIVA GUZAATTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 738803, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1323/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 1º,§ 3º, da Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2627101	Caroline Almeida Bentes	Assistente de Controle Urbano	10/04/2024

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1324/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO as** Portarias abaixo relacionadas, publicadas no Jornal do Município – Edição nº 2792, de 03 de abril de 2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO:**

PORTARIA	OBJETO/SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO
1213/2024	EXONERAR **Rafael da Silveira Santos Albuquerque**	Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação
1215/2024	EXONERAR **Joelcir Zatta**	Diretor de Planejamento Urbano
1216/2024	NOMEAR **Rafael da Silveira Santos Albuquerque**	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
1217/2024	NOMEAR **Joelcir Zatta**	Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação
1218/2024	NOMEAR **Djan Dinis de Souza**	Diretor de Planejamento Urbano

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1325/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora GLAUCIA FERNANDA MOROSTICA, matrícula nº 1746704, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1326/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora CAMILA FERREIRA POLETTI, matrícula nº 719609, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1327/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora HELIA MARIA HESS EMILIO, matrícula nº 631901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1328/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 221/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA KRIGER DA SILVA	2441801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	25/03/24 A 26/03/24
CARLA LUCIANA RODRIGUES	619201	PROFESSOR	03	13/03/24 A 15/03/24
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	2275801	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	02	19/03/24 E 20/03/24
DANIELA MARTINS	849806	PROFESSOR	04	25/03/24 A 28/03/24
EVELYN CRISTINA MENDES DOS SANTOS	2225101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	25/03/24 A 27/03/24
JANINE TOMAZ LAMIM	2089501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	14/03/24 A 15/03/24
JOSIANE ARINA CARDOSO	1289302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/03/24 A 14/03/24
VALDIRENE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	1941801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/03/24 E 18/03/24
VANESSA PRESTES DOS SANTOS	2112502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/03/24

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1329/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante às C.Is nº 684/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n° 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 050/2019, às servidoras abaixo relacionadas, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Edital nº 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
ANDREA CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	C.E. PROFºCACILDO ROMAGNANI
VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	40	M/V	E.I. MARIA PERPÉTUA PEREIRA
SAMANTHA LOBO MARCELINO COSTA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	20	V	E.B. ARNALDO BRANDÃO
INGRID KATLYNN ESTEVÃO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. JOÃO PAULO II
GISLEINE REGIANE ZIMMERMANN MACIEL	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	40	M/V	G.E. PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1330/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº. 021/2024, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Kamila da Silva	Assessor I	06194423807	B	31/12/2024
Maykon Duarte Correa	Diretor	03121884575	AB	31/12/2024
Vinicius de Castro Oliveira	Secretário Municipal	00889160390	AB	31/12/2024

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1331/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 003/2024/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Guilherme Sudario Santana	2360701	043/2024
Mariana Oliveira da Silva	2361501	044/2024
Aline de Melo Vilela	2362701	045/2024
Ana Paula Ramos Pereira Paiva	2317601	046/2024
Maria Cristina Kumm Pontes	2357001	047/2024
Lucas Guilherme Almeida de Moraes Carvalho	2254905	048/2024
Antônio Gesiel Nunes Leite	2356901	049/2024
Daniele Pereira da Rosa	2356001	050/2024
Priscila Zalutzki	2358501	051/2024
Franciele de Moraes	782118	052/2024
Soraia Maria Baldança de Ramos	1772911	053/2024
Miriã Gomes Coelho	1930306	054/2024
Shirley Aparecida Fachineli dos Reis	2358101	055/2024
Lara Adriana Leske	2359801	056/2024

Art. 2º. – Com efeito, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1332/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 004/2024/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Aline da Silva Caminha	2378201	057/2024
Douglas Bernardo Schvambach	2383101	058/2024
Annelise Correa da Silva Julio	1111404	059/2024

2º. – Com efeito, a contar de 01 de março de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1333/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 005/2024/SECAGeP - CEE, e PA nº 001/2024, da Comissão do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da portaria nº 2301, de 21 de junho de 2023, que declarou estável no serviço público a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	nº do processo
Grazielle Alves Bento	2241901	037/2023

Art. 2º- **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora abaixo relacionada, conforme o respectivo processo de avaliação especial de desempenho, concluído pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017 e PA nº 001/2024, da Comissão do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Matrícula	nº do processo
Grazielle Alves Bento	2241901	242/2021

Art. 3º – Com efeito, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1334/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I nº 693/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Elias João Melo	30h	Professor	Ciências	Permanente	15/04 a 28/06/2024

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1335/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR à servidora SARA JANE TERNES, matrícula nº 1450509, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, portadora da CNH nº 026951020557, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1336/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0681/2024/DGP/SME e SIPE nº 102241/2024-e , da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora , resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora ROBERTA DE SOUZA VISINTAINER, matrícula nº 201301, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 06 de julho a 03 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1337/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSÉ ALVERCINO FERREIRA, matrícula nº 1632208, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DESEMPENHO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 17 de abril de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itaja

PORTARIA N.º 1338/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANTÔNIO CARLOS COSTA, matrícula nº 2361602, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E ANÁLISE DE CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 17 de abril de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1339/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANTÔNIO CARLOS COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DESEMPENHO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1340/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSÉ ALVERCINO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE E ANÁLISE DE CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1341/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARILÉA REIS VIEIRA, matrícula nº 865005, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2005/2010, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1342/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SUELI MARIA RONCHI TRUPPEL, matrícula nº 515606, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1343/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora CHRISTIANE CARDOSO RUFINO MAFRA, matrícula nº 3737002, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1344/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor DIEGO RADAELLI DA SILVA, matrícula nº 1132701, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1345/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SARAH MARIA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2174201, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1346/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ANA LIDIA SANDRI, matrícula nº 1653701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1347/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ELAINE REGINA BECHTOLD, matrícula nº 1100606, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 31 de junho de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1348/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ROSANE CRISTINA GONÇALVES, matrícula nº 1346703, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1349/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIA LUCIA PICKERING, matrícula nº 261603, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1350/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora PAULA VALESKA DE TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 160801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2024, considerando o período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 08 de março de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1351/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor EMILDO DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº 676717, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2024, considerando o período aquisitivo de 28 de janeiro de 2018 a 04 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1352/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ROSIMERI APARECIDA DA ROCHA POLEZA, matrícula nº 2170701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2024, considerando o período aquisitivo de 14 de agosto de 2027 a 21 de março de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1353/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 229/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora CLAUDIA RENATA QUINTINO, matrícula nº 841901, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS , pelo período de 19 de março de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1354/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2614901	Camila Mattos Alexandre	10h	11/04/2024
2247703	Fernanda Thayne Fallgatter	20h	11/04/2024
2134011	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	40h	11/04/2024

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1355/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 229/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora LUCIANA FELTRIN, matrícula nº 1233801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO , pelo período de 21 de março de 2024 a 22 de junho de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1356/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 104384/2024-e, e aos requerimentos das servidoras, resolve **EXONERAR A PEDIDO,** nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às servidoras abaixo relacionadas do cargo de provimento efetivo**,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1232301	Aline Germano	Agente em Atividades de Educação	30h	11/04/2024
1572609	Ana Carolina dos Santos Floriano	Agente de Apoio em Educação Especial	20h	11/04/2024

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1357/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 241/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora KELLY TAFARELLO, matrícula nº 2460701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pelo período de 03 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1358/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 240/2024/CPMSO e da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
Gislaine da Silva Siqueira	Orientador Educacional	2378102	10/04/24 a 07/08/24

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1359/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 240/2024/CPMSO e da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
Jaqueline Terezinha dos Santos de Souza	Agente em Atividade de Educação	1931602	08/04/24 a 05//08/24

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1360/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante ao Protocolo nº 0730026 e requerimento da servidora, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora ANGELA BUHR, matrícula nº 1727201, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, pelo período de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2026.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1361/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora JOSIANE MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 2615901, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, para ocupar a função gratificada de Fiscal de Meio Ambiente, no INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, a contar de 01 de abril de 2024.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1362/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 238/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CINTHYA TEIXEIRA BELINO	2314301	TÉCNICO EM ENFERMGEM	01	20/03/24
CRISTIANE HELENA ZEFERINO VICENZI	1957301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/03/24 E 04/04/24 A 05/04/24
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	20/03/24
EVELIN FARIAS DA SILVA	2008107	PROFESSOR	01	21/03/24
JANETE FERREIRA DA CRUZ	1535101	TÉCNICOEM ENFERMAGEM	13	18/03/24 A 30/03/24
JESICA CRISTINA PADILHA MIRANDA	2507501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	19/03/24 A 23/03/24
JULIANA IOMES	2433601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	24/03/24 A 30/03/24
JULIANA VIEIRA SILVA	1796602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	23/03/24 A 29/03/24
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	21/03/24 A 22/03/24
MARCIA KUHN VARGAS	1697701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	19/03/24
MARIANA MICHNOSKI CONCEICAO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	03	19/03/24 E 21/03/24 A 22/03/24
RAFAELA NIREULA DA COSTA	1332704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/03/24

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1363/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 237/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALEX DANIEL SCHELBAUER	2279201	FARMACEUTICO	07	06/04/24 A 12/04/24
ANA MARIA BORBA SIQUEIRA	2286901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	01/04/24 A 30/05/24
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	07	05/04/24 A 11/04/24
EDEVALDO DA SILVEIRA JUNIOR	2353901	PROFESSOR	05	07/04/24 A 11/04/24
FRANCILENE DALSAN SOUZA	1049801	GUARDA PATRIMONIAL	60	01/04/24 A 30/05/24
LUCIANE TOMAZ RODRIGUES RAMOS	2447201	PROFESSOR	30	28/03/24 A 26/04/24
MAYKO FRANCISCO DA SILVA	833501	GUARDA PATRIMONIAL	15	31/03/24 A 14/04/24

Itajaí, 12 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O NOSSO JORNAL!

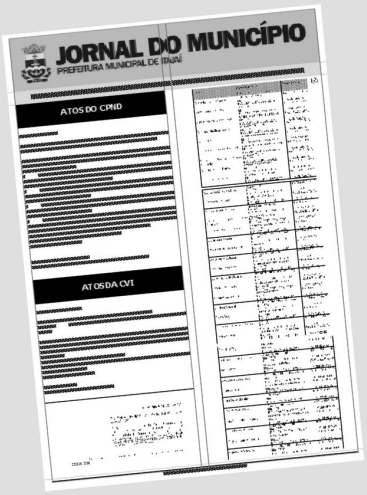

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quatorze horas e trinta cinco minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente

ATOS DO INIS

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 350713/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1060
AUTUADO: Cavatec Terraplanagem e Locações

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.°2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.°07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Deixar de atender à notificação ambiental n° 1191 dentro do prazo estipulado. Armazenamento inadequado de resíduos sólidos e líquidos perigosos, diretamente sobre o solo e a céu aberto. Valor do Auto: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2. Em audiência, com o oferecimento da Defesa, automaticamente, a empresa dispensou a Audiência de Conciliação. 3. Não foi elaborado Defesa escrita por parte da empresa, apenas envio de documentos como: CREA-SC, Certidão de Atividade Não Constante de Resolução CONSEMA 2027/2022, Contrato de Locação, CRED, Identidade, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, Fotos do local e Certificado de Coleta de Óleo usado ou contaminado. 4. Em contradita, sugere-se à Autoridade Ambiental: que autuada cumpriu parcialmente com as exigências da Notificação Ambiental N° 1191, porém, mesmo que as tivesse cumprido integralmente, a comprovação não foi protocolada junto ao INIS dentro do prazo concedido de 30 (trinta) dias úteis. Assim, mantém-se a autuação pelo Artigo 80 do Decreto Federal N° 6514/2008, por deixar de atender à Notificação N° 1191 dentro do prazo estipulado. O gerenciamento inadequado de resíduos perigosos teve adequações parciais após a autuação, mas continua ocorrendo, sem ter sido comprovada a coleta, transporte e destinação final dos mesmos por empresa devidamente licenciada, e com a lixeira para resíduos perigosos instalada em local sem piso impermeável. 5. Em alegações finais, o autuado alega que o tanque de Diesel foi e está desativado pois o contrato de locação do terreno encerrará no mês de maio de 2024, por este motivo alegaram que não é valido para a empresa gastar com ampliação e adequação no terreno. Por isto desativaram o tanque e pediram a remoção do mesmo, em virtude das outras informações citadas na autuação foram sanadas. Anexaram os seguintes documentos: imagens, certidão Crea e contrato de locação para conferências.**

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: conforme consulta ao enquadramento fiscal da empresa, foi constatado que a empresa é uma ME (microempresa). Desta forma, conforme Art. 43 da Portaria 143 IMA/CPMA, houve o reenquadramento para microinfrator, alterando o valor do Auto de Infração para o total de R$ 9.500,00.**

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314482/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0714
AUTUADO: Figueiredo Soldas Ltda

Às quinze horas do dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.°2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.°07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (serviço de usinagem, soldas e semelhantes) sem a devida licença ambiental. A autuada deverá protocolar em um prazo de 20 dias úteis o pedido de licenciamento ambiental para a atividade código 12.80.00 da resolução CONSEMA n° 99/2017. Auto de Infração data: 20/11/2023. Valor do Auto: R$ 8.000,00 (oito mil reais). 2. Em audiência de conciliação, O Autuado não aceitou nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, tendo o prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa. Data da Audiência de Conciliação: 05/12/2023. 3. Em defesa, O requerente apresenta argumentos referente a condição financeira e pede para que seja alterado de "médio infrator" para "pequeno infrator", devido a sua condição financeira. Pede a redução da multa em 30% seguindo Lei 6.514/2008, Parágrafo único. Por fim, pede que seja levado em consideração as circunstâncias atenuantes e os critérios de aplicação da pena que se enquadram no caso em tela. E como informado na reunião de conciliação a empresa não operará no endereço mencionado e precisará de tempo hábil para a alteração de CNPJ, Contrato Social, Alvará, entre outros. Logo, pede prazo de 60 dias para protocolo de Autorização Ambiental. 4. Em contradita, sugere-se à Autoridade Ambiental: apresenta-se favorável ao pleito, referente a condição econômica do infrator, mediante a apresentação de Relatório de Faturamento anual que demonstra faturamento na faixa considerada de porte pequeno pela Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Recomenda-se à Comissão Julgadora de processos do INSI que o valor da multa simples que seja reenquadrado a condição econômica do infrator como porte pequeno, passando assim para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Por fim, manifesta-se favoravelmente para a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para o protocolo da Autorização Ambiental. 5. Em alegações finais, o autuado que naquela obra era pessoa de pouco conhecimento ambiental, ainda não tinha qualquer conhecimento que necessitaria entrar com um processo de licenciamento ambiental. De igual forma, ocorreu o arrependimento espontâneo, ao ponto de prontamente assinar os autos de infrações e comparecer à sede do Instituto Itajaí Sustentável no dia 5 de dezembro de 2023, a fim de melhor responder por seus atos, tomar ciência da irregularidade cometida e ainda não se escusar de responsabilidades, tanto é que foram acionados profissionais da área ambiental, para remediar os fatos, se enquadrando perfeitamente neste conceito e aprova a segunda atenuante. Pedindo por tanto a redução de 30% de multa com o para de pagamento de 5 dias, conforme Lei 6.514/2008, art. 113, Parágrafo único; por fim, entendido pela condenação do**

autuado, seja levado em consideração as circunstâncias atenuantes e os critérios de aplicação da pena que se enquadram no caso em tela.

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: por não terem sido apresentados elementos que contrariem as infrações ambientais constatadas, é mantido o Auto de Infração no valor de R$ 4.000,00.**

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quinze horas e dez minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262954/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1052
AUTUADO: Joel Felisbino Morato Júnior

Às quatorze horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Caçar e manter em cativeiro um pássaro de espécie silvestre Sicalis Flaveola (canário-da-terra), sem autorização ou licença do órgão competente. Maus tratos a três cães, sendo dois machos presos em correntes curtas e uma fêmea solta dentro da propriedade, mas com feridas e sem receber atendimento veterinário. Um dos cães machos não tinha abrigo e os três cães compartilham um único recipiente de água totalmente insalubre. Deixar de atender notificação emitida pelo INIS para castração do cão (Pitbull) e retirá-lo do local até a construção de um abrigo adequado. Data do Auto: 26/09/2023. Valor do Auto: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). 2. Não comparecimento da parte autuada na audiência de conciliação, sendo que começou a contar o prazo de 20 dias úteis para apresentação de defesa administrativa a partir de 12 de dezembro de 2023. 3. Não houve defesa da parte autuada. 4. Não houve contradita, visto que não houve defesa. 5. Não houve alegações finais da parte autuada.

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: Por não haver Defesa Administrativa por parte do autuado, nem ter comparecido na Audiência de Conciliação, mantêm-se o Auto de Infração no valor de R$ 4.700,00.**

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quatorze horas e quinze minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49837/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0963
AUTUADO: Luiza Administradora de Bens Ltda

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Dispor irregularmente resíduos da construção civil no solo, inclusive em imóvel alheio vizinho. Deixar de atender a Notificação Ambiental nº1000 dentro do prazo estipulado.. Data do Auto: 28/02/2023. Valor do Auto: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). 2. Em audiência, O Autuado não aceitou nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, tendo o prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa 3. Em defesa, O Autuado alega que não houve descumprimento em deixar de atender a notificação nº 1000, mas mero atraso que nenhum prejuízo gerou ao meio ambiente ou a este ilustre órgão ambiental. Pedindo a anulação do Auto de Infração nº 963. Solicitando a concordância na redução do valor da penalidade diante da realização de Termo de Compromisso, conforme preconiza o artigo 87 da Lei Estadual 14.675/09, bem como o artigo 119 da Portaria nº 143/2019, haja vista o não recebimento pela autuada da notificação ambiental nº1000.4. Em contradita, sugere-se à Autoridade Ambiental: sugere-se a permanência da multa simples, mediante formalização de Termo de Compromisso para reparação do dano causado, visto que a Autuada recebeu a Notificação Ambiental nº 1000 em 26/01/2023, e não atendeu até o prazo determinado, não tendo sido localizado nenhum protocolo referente a atendimento da mesma, onde deveria constar os documentos solicitados pelo INIS. No Auto de Infração Nº 963, também foi exigida a apresentação destes documentos no prazo de 5 dias úteis, porém, o Auto foi recebido em 15/03/2023, conforme Aviso de Recebimento anexo ao processo, e nenhum dos documentos exigidos foi protocolado. 5. Em alegações finais, foi entregue o ofício de alegações finais na data 30/01/2024, porém não houve respostas.**

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: por não terem sido apresentados elementos que contrariem as infrações ambientais constatadas, é mantido o Auto de Infração no valor de R$ 17.000,00.**

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111735/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0939
AUTUADO: RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Às quatorze horas e trinca e cinco minutos do dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1. Lançar efluente líquido em desacordo com a legislação vigente e deixar de atender a condicionante estabelecida na licença ambiental de operação LAO n° 035/2017, Item 8. Data do Auto: 26/04/2023. Valor do Auto: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). 2. Em audiência de conciliação, O Autuado não aceitou nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa. (20 de junho de 2023). 3. Em defesa, O requerente argumenta que não praticou ato de "lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substancias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos". Art. 62, inc. V do Decreto Federal n° 6.514/2008. Trazendo dentro na defesa um relatório de ensaio n° 3414.2023.B-V.0, constatando que não praticou tal ato. O Autuado requer que seja anulado ao Auto de Infração em testilha, ou se mantido, reduzido o montante da pena pecuniária aplicada, sem prejuízo da sua conversão em pena de advertência ou sua conversão em serviços de preservação. 4. Em contradita, sugere-se à Autoridade Ambiental: não seja anulado o auto, haja vista que a empresa não conseguiu comprovar até a presente data a manutenção anual de seu sistema de tratamento de esgoto a empresa apresentou em sua defesa a amostra laboratorial com data de amostragem realizada em 16/05/2023 ou seja, a amostra foi realizada posteriormente à emissão do Auto n° 939, que se deu em 26/04/2023.Conclui-se que a empresa não cumpriu com os pedidos dentro do prazo solicitado, e será avaliado a possibilidade/ interesse na conversão da multa simples em serviços de preservação de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, proposta pelo autuado. 5. Em alegações finais, entregue ofício de alegações finais na data 11/01/2024 (sem resposta do autuado)**

Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento **DECIDIU: por não terem sido apresentados elementos que contrariem as infrações ambientais constatadas, é mantido o Auto de Infração no valor de R$ 8.500,00.**

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

Ofício nº 080/2024 Itajaí, 11 de abril de 2024

Referente Processo Administrativo n° 111735/2023
Auto de Infração n° 0939
Autuado (a): RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração n° 0939, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Considerando que:

1) Trata-se de Auto de Infração por: **lançar efluente líquido em desacordo com a legislação vigente e deixar de atender a condicionante estabelecida na licença ambiental de operação LAO n° 035/2017, Item 8. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**
2) Em Audiência de Conciliação, **o Autuado não aceitou nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa. (20 de junho de 2023).**
3) Em Defesa Administrativa, **o Autuado traz em sua defesa o argumento de que não praticou ato de "lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substancias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos". Art. 62, inc. V do Decreto Federal n° 6.514/2008. Trazendo dentro na defesa um relatório de ensaio n° 3414.2023.B-V.0, constatando que não praticou tal ato. O Autuado requer que seja anulado ao Auto de Infração em testilha, ou se mantido, reduzido o montante da pena pecuniária aplicada, sem prejuízo da sua conversão em pena de advertência ou sua conversão em serviços de preservação.**

4) Em contradita, **não foram apresentados elementos que contrariem as infrações ambientais constatadas, conforme indicado no Relatório de Fiscalização n° 002/2023. A empresa não conseguiu comprovar até a presente data a manutenção anual de seu sistema de tratamento de esgoto a empresa apresentou em sua defesa a amostra laboratorial com data de amostragem realizada em 16/05/2023 ou seja, a amostra foi realizada posteriormente à emissão do Auto n° 939, que se deu em 26/04/2023. Conclui-se que a empresa não cumpriu com os pedidos dentro do prazo solicitado, e será avaliado a possibilidade/ interesse na conversão da multa simples em serviços de preservação de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, proposta pelo autuado.**

1) Não foram enviadas as Alegações Finais a este órgão ambiental.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

a) Por não terem sido apresentados elementos que contrariem as infrações ambientais constatadas, é mantido o Auto de Infração no valor de R$ 8.500,00

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de **cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento, o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.

Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o débito será efetivamente constituído, com a emissão do boleto relativo à multa indicada, nos moldes do Artigo 93, § 1 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,

Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

mas continua ocorrendo, sem ter sido comprovada a coleta, transporte e destinação final dos mesmos por empresa devidamente licenciada, e com a lixeira para resíduos perigosos instalada em local sem piso impermeável.

5) Em alegações finais, **a empresa alega que o tanque de Diesel foi e está desativado pois o contrato de locação do terreno encerrará no mês de maio de 2024, por este motivo alegaram que não é valido para a empresa gastar com ampliação e adequação no terreno. Por isto desativaram o tanque e pediram a remoção do mesmo, em virtude das outras informações citadas na autuação foram sanadas. Anexaram os seguintes documentos: imagens, certidão, Crea e contrato de locação para conferências.**

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

a) Conforme consulta ao enquadramento fiscal da empresa, foi constatado que a empresa é uma ME (microempresa). Desta forma, conforme Art. 43 da Portaria 143 IMA/CPMA, houve o reenquadramento para microinfrator, alterando o valor do Auto de Infração para o total de R$ 9.500,00.

Ofício nº 079/2024

Itajaí, 11 de abril de 2024

Referente Processo Administrativo nº 350713/2023
Auto de Infração nº 1060
Autuado (a): Cavatec Terraplanagem e Locações

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 1060, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Considerando que:

1) Trata-se de Auto de Infração por: **deixar de atender à notificação ambiental nº 1191 dentro do prazo estipulado. Armazenamento inadequado de resíduos sólidos e líquidos perigosos, diretamente sobre o solo e a céu aberto.**
2) Com o oferecimento da Defesa Administrativa, automaticamente, a empresa dispensou a Audiência de Conciliação.
3) Em Defesa Administrativa, **não foi elaborado Defesa escrita por parte da empresa, apenas envio de documentos como: CREA-SC, Certidão de Atividade Não Constante de Resolução CONSEMA 2027/2022, Contrato de Locação, CRED, Identidade, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, Fotos do local e Certificado de Coleta de Óleo usado ou contaminado.**
4) Em contradita, **a Autuada cumpriu parcialmente com as exigências da Notificação Ambiental Nº 1191, porém, mesmo que as tivesse cumprido integralmente, a comprovação não foi protocolada junto ao INIS dentro do prazo concedido de 30 (trinta) dias úteis. Assim, mantém-se a autuação pelo Artigo 80 do Decreto Federal Nº 6514/2008, por deixar de atender à Notificação Nº 1191 dentro do prazo estipulado. O gerenciamento inadequado de resíduos perigosos teve adequações parciais após a autuação,**

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de **cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento, o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.

Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o débito será efetivamente constituído, com a emissão do boleto relativo à multa indicada, nos moldes do Artigo 93, § 1 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,

Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

Ofício nº 082/2024 Itajaí, 11 de abril de 2024

Referente Processo Administrativo nº 314482/2023
Auto de Infração nº 0714
Autuado (a): Figueiredo Soldas

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0714, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Considerando que:

1) Trata-se de Auto de Infração por: **fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (serviço de usinagem, soldas e semelhantes) sem a devida licença ambiental. A autuada deverá protocolar em um prazo de 20 dias úteis o pedido de licenciamento ambiental para a atividade código 12.80.00 da resolução CONSEMA nº 99/2017.**
2) Em Audiência de Conciliação, **o Autuado não aceitou nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, tendo o prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.**
3) Em Defesa Administrativa, **o Autuado em sua defesa apresenta argumentos referente a condição financeira e pede para que seja alterado de "médio infrator" para "pequeno infrator", devido a sua condição financeira. Pede a redução da multa em 30% seguindo Lei 6.514/2008, Parágrafo único. Por fim, pede que seja levado em consideração as circunstâncias atenuantes e os critérios de aplicação da pena que se enquadram no caso em tela. E como informado na reunião de conciliação a empresa não operará no endereço mencionado e precisará de tempo hábil para a alteração de CNPJ, Contrato Social, Alvará, entre outros. Logo, pede prazo de 60 dias para protocolo de Autorização Ambiental.**
4) Em contradita, **em relação à solicitação de reenquadramento da condição econômica do infrator, mediante a apresentação de Relatório de Faturamento**

anual que demonstra faturamento na faixa considerada de porte pequeno pela Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019, manifesta-se favoravelmente ao pleito, uma vez que os documentos apresentados atendem aos critérios dispostos para o reenquadramento. Recomenda-se à Comissão Julgadora de processos do INIS que o valor da multa simples que seja reenquadrado a condição econômica do infrator como porte pequeno, passando assim para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Por fim, manifesta-se favoravelmente para a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para o protocolo da Autorização Ambiental.

5) Em Alegações Finais, **alega que o autuado naquela obra era pessoa de pouco conhecimento ambiental, ainda não tinha qualquer conhecimento que necessitaria entrar com um processo de licenciamento ambiental. De igual forma, ocorreu o arrependimento espontâneo, ao ponto de prontamente assinar os autos de infrações e comparecer à sede do Instituto Itajaí Sustentável no dia 5 de dezembro de 2023, a fim de melhor responder por seus atos, tomar ciência da irregularidade cometida e ainda não se escusar de responsabilidades, tanto é que foram acionados profissionais da área ambiental, para remediar os fatos, se enquadrando perfeitamente neste conceito e aprova a segunda atenuante. Pedindo, portanto, a redução de 30% de multa com o para de pagamento de 5 dias, conforme Lei 6.514/2008, art. 113, Parágrafo único; por fim, entendido pela condenação do autuado, seja levado em consideração as circunstâncias atenuantes e os critérios de aplicação da pena que se enquadram no caso em tela.**

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

a) Por não terem sido apresentados elementos que contrariem as infrações ambientais constatadas, é mantido o Auto de Infração no valor de R$ 4.000,00

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de **cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento, o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.

Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o débito será efetivamente constituído, com a emissão do boleto relativo à multa indicada, nos moldes do Artigo 93, § 1 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,

Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

Ofício nº 078/2024 Itajaí, 11 de abril de 2024

Referente Processo Administrativo nº 262954/2023
Auto de Infração nº 1052
Autuado (a): Joel Felisbino Morato Júnior

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 1052, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no onze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Considerando que:

1) Trata-se de Auto de Infração por: **caçar e manter em cativeiro um pássaro de espécie silvestre Sicalis Flaveola (canário-da-terra), sem autorização ou licença do órgão competente. Maus tratos a três cães, sendo dois machos presos em correntes curtas e uma fêmea solta dentro da propriedade, mas com feridas e sem receber atendimento veterinário. Um dos cães machos não tinha abrigo e os três cães compartilham um único recipiente de água totalmente insalubre. Deixar de atender notificação emitida pelo INIS para castração do cão (Pitbull) e retirá-lo do local até a construção de um abrigo adequado. Nível de gravidade leve II.**
2) Em audiência, **houve o não comparecimento da parte autuada na audiência de conciliação, sendo que começou a contar o prazo de 20 dias úteis para apresentação de defesa administrativa a partir de 12 de dezembro de 2023.**
3) Não houve Defesa Administrativa.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

a) Por não haver Defesa Administrativa por parte do autuado, nem ter comparecido na Audiência de Conciliação, mantém-se o Auto de Infração no valor de R$ 4.700,00.

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de **cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento, o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.

Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o débito será efetivamente constituído, com a emissão do boleto relativo à multa indicada, nos moldes do Artigo 93, § 1 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,

Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

Ofício nº 081/2024 Itajaí, 11 de abril de 2024

Referente Processo Administrativo nº 49837/2023
Auto de Infração nº 0963
Autuado (a): Luiza Administradora de Bens Ltda

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

O **Instituto Itajaí Sustentável – INIS** vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0963, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Considerando que:

1) Trata-se de Auto de Infração por: **dispor irregularmente resíduos da construção civil no solo, inclusive em imóvel alheio vizinho. Deixar de atender a Notificação Ambiental nº 1000 dentro do prazo estipulado. Nível de gravidade I.**
2) Em Audiência de Conciliação, **o Autuado não aceitou nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, tendo o prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.**
3) Em Defesa Administrativa, **o Autuado alega que não houve descumprimento em deixar de atender a notificação nº 1000, mas mero atraso que nenhum prejuízo gerou ao meio ambiente ou a este ilustre órgão ambiental. Pedindo a anulação do Auto de Infração nº 963.**
4) Em contradita, **o autuado recebeu a Notificação Ambiental nº 1000 em 26/01/2023, e não atendeu até o prazo determinado, não tendo sido localizado nenhum protocolo referente a atendimento da mesma, onde deveria constar os documentos solicitados pelo INIS. No Auto de Infração Nº 963, também foi exigida a apresentação destes documentos no prazo de 5 dias úteis, porém, o Auto foi recebido em 15/03/2023, conforme Aviso de Recebimento anexo ao processo, e nenhum dos documentos exigidos foi protocolado. Logo, sugere-se a**

permanência da multa simples, mediante formalização de Termo de Compromisso para reparação do dano causado.
5) Não foram enviadas Alegações Finais a este órgão ambiental.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

a) Por não terem sido apresentados elementos que contrariem as infrações ambientais constatadas, é mantido o Auto de Infração no valor de R$ 17.000,00

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de **cinco dias úteis** junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento, o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.

Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o débito será efetivamente constituído, com a emissão do boleto relativo à multa indicada, nos moldes do Artigo 93, § 1 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,

Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 103/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", §§3° e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003 c/c a Lei n° 10.887/2004, à servidora IRMA LAMIN DOMINGUES, matrícula nº 1779702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "A10" com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 105/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARIA LUNACIL COSTA MALIMPENSA, matrícula nº 1346501, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades de Educação, RESOLVE:

Art.1° RETIFICAR a Portaria nº 075/2024, publicada em 20 de março de 2024, nos termos que segue:
DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao 8º TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, pelo período compreendido entre 15/06/1993 a 15/12/1998, correspondendo a 05 ano(s) 05 mês(es) e 16 dia(s), totalizando 1991 (um mil, novecentos e noventa e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Centro de Despesa de Pessoal – CDPe-3 do Governo do Estado de São Paulo, emitida sob o nº SPPREV-C-

TC-2024/011082 e expediente nº 017.00093174/2023-88, em 27/09/2023.

Art. 2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a GENTIL BATISTA PEREIRA, pelo período compreendido entre 01/11/1984 a 30/09/1986, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); junto a PREMIER DO BRASIL IND E COM DE EMBALAGENS LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1986 a 31/03/1987, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); junto a CARDIO-LOGICA CENTRO DE CARDIODIAGNOSTICOS LTDA, pelo período compreendido entre 04/05/1987 a 13/02/1990, correspondendo a 02 ano(s) 09 mês(es) e 10 dia(s); junto a METAL CHEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo período compreendido entre 02/04/1990 a 14/06/1991, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 13 dia(s); junto a LITOGRAFIA MARTINELLI LTDA, pelo período compreendido entre 19/06/1991 a 29/07/1991, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 11 dia(s); junto a NÃO CADASTRADO, pelo período compreendido entre 01/11/1991 a 14/10/1992, correspondendo em 00 ano(s) 11 mês(es) e 14 dia(s); junto ao AUTO POSTO 860 LTDA, pelo período compreendido entre 01/04/1993 a 09/05/1993, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 09 dia(s); junto ao OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA, pelo período compreendido entre 14/12/1992 a 12/02/1993, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s); totalizando 2791 (dois mil, setecentos e noventa um dias), correspondendo a 07 ano(s) 07 mês(es) e 26 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob protocolo nº 20021050.1.00078/16-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 05/07/2023.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 106/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIANE CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 1730201, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 25/02/1997 a 19/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 25 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 09/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 18/02/1999 a 20/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 03 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 21/02/2000 a 20/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 05/02/2001 a 20/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 16 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 14/02/2002 a 20/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 07 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 06/02/2003 a 20/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 16/02/2004 a 20/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 05 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 23/02/2005 a 20/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 28 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 20/02/2006 a 20/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 01 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 20/02/2007 a 20/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 01 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 11/02/2008 a 20/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) e 10 mês(es) e 10 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE CAMBORIU, pelo período compreendido entre 02/03/2009 a 11/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 10 dia(s); totalizando 3993 (três mil, novecentos e noventa e três) dias, correspondendo a 10 ano(s) 11 mês(es) e 13 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n. 14022070.1.00089/24-8, em 04/03/2024.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ATA 112 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 28 de março de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de fevereiro de 2024 demais assuntos:

1º Assunto - Cenário Macroeconômico: No cenário **Nacional**, a ata do Copom da reunião de janeiro destacou, de um lado, a deflação de custos globais, que deve dar um novo alívio à inflação de bens e, do outro lado, os riscos associados ao mercado de trabalho apertado e às transferências públicas sobre a demanda agregada. Ao fim, a ata reiterou o plano de cortes de 50 pontos nas próximas reuniões. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) desacelerou na passagem de dezembro para janeiro, de 0,56% m/m para 0,42% m/m, vindo acima da projeção de mercado (0,35% m/m), acumulando 4,51% em 12 meses. O setor público consolidado (governo central, governos regionais e empresas estatais) apresentou déficit primário de R$ 129,6bi em dezembro, pior do que a mediana do mercado de déficit de R$ 124,4 bi. No acumulado em 12 meses até dezembro, o setor público consolidado obteve déficit de R$ 249,1 bi (2,3% do PIB). Recentemente, Arthur Lira fez uma crítica explícita ao governo, exigindo a honra de compromissos previamente estabelecidos, uma declaração que parece ser uma reação direta às tentativas do governo de implementar a reoneração. No seu último ano à frente da Câmara dos Deputados, Lira se propõe a focar na regulamentação da reforma tributária, na discussão da reforma administrativa e no avanço de pautas ambientais. Dentre estas, a reforma tributária merece destaque por suas potenciais contribuições positivas para a produtividade e o crescimento econômico do país, apesar de seus benefícios

1

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

demandarem um período extenso para se concretizarem. O Secretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, aterrissou no Brasil para um encontro com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, marcando um momento significativo na celebração de 200 anos de relações diplomáticas entre as duas nações. Essa visita, além de reforçar o apoio dos EUA à liderança do Brasil no G20, que terá sua cúpula realizada no Rio de Janeiro, visa também promover discussões sobre energia limpa. Contudo, a atmosfera da visita é tensionada por recentes declarações controversas de Lula, que resultaram em uma crise diplomática com Israel. Suas comparações das ações militares israelenses na Faixa de Gaza com atos do regime nazista geraram forte reação internacional. Caso a surpresa positiva com a arrecadação de janeiro se repita também nos meses à frente, não só se fortalece a tese de que o mercado pode ter subestimado o impacto arrecadatório das medidas propostas e aprovadas pelo Ministério da Fazenda no ano passado, como também ajuda o ministro Haddad a ganhar tempo no seu embate com a ala política do governo, postergando de março para maio o debate sobre a alteração da meta de déficit zero para esse ano. A arrecadação federal alcançou o patamar de R$ 280,6 bilhões em janeiro, uma alta real de 6,7% em relação ao mesmo mês de 2023, vindo levemente acima do consenso de mercado (R$ 277 bilhões). **Já no cenário Internacional,** temas geopolíticos estão em destaque com os ataques do grupo rebelde Houthis no Mar Vermelho, impactando os custos dos fretes marítimos. A expectativa de queda de juros nos EUA e Europa prevalece, favorecendo moedas de países emergentes. No Brasil, a redução dos juros depende em parte dos EUA, mas o Banco Central deve ser cauteloso. O Banco Central da Inglaterra (BoE, em inglês) manteve sua taxa de juros de referência em 5,25%, o maior patamar em quase 16 anos. O presidente da instituição, Andrew Bailey, disse que "a inflação está se movendo na direção correta". O órgão de estatística do Reino Unido (ONS, em inglês) publicou, que o Produto Interno Bruto (PIB) do país encolheu 0,3% no quarto trimestre de 2023. Como o PIB britânico já havia recuado 0,1% no terceiro trimestre, o dado demonstra que a economia do Reino Unido entrou em recessão técnica no fim do ano passado. O presidente do Banco Central dos EUA (FED), Jerome Powell, reafirmou, no no início do mês, em uma entrevista a um programa de televisão:

2

que o ciclo de alta de juros está encerrado e que o momento de iniciar os cortes está chegando. No entanto, afirmou que acredita ser pouco provável que isso aconteça na reunião de março do FOMC. Powell ressaltou que a economia americana tem apresentado um crescimento sólido e que a inflação está caindo, mesmo com o mercado de trabalho ainda aquecido, mas que precisam de mais dados para terem a necessária confiança de que a inflação está convergindo de forma sustentável para a meta de 2%. A volatilidade do petróleo se intensifica devido a novos episódios de violência no Oriente Médio. As negociações de um cessar-fogo entre Israel e o Hamas, que pareciam promissoras na última semana, agora se mostram distantes. Enquanto isso, os Houthis, apoiados pelo Irã, prometeram retaliação após os ataques aéreos liderados pelos Estados Unidos e pela Grã-Bretanha, que visaram dezenas de posições desse grupo rebelde no Iêmen. Essa ofensiva americana e britânica, a maior desde os ataques de 11 de janeiro, faz parte de uma estratégia para deter as agressões houthis contra embarcações comerciais no Mar Vermelho. Apesar dos ataques recentes contra os Houthis, a produção petrolífera permanece estável, e o mercado manteve-se equilibrado no primeiro trimestre, em grande parte devido à reserva de capacidade ociosa mantida pelos países membros da OPEP. O Japão também entrou em recessão técnica no final do ano passado. O governo japonês divulgou, no mesmo dia, que PIB do país caiu 0,4% no último trimestre do ano, após queda de 3,3% no trimestre anterior. Com o resultado, o Japão perdeu seu título de terceira maior economia do mundo para a Alemanha.

2° Assunto - Evolução da execução do orçamento do RPPS: Recebemos da contabilidade os dados referentes à evolução da execução do orçamento de janeiro e fevereiro, dispondo-os, conforme abaixo:

Janeiro: O Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 1,4 milhão que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 7 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Fevereiro: O Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 23,1 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 24,7 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões.

Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:
No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 29 de fevereiro de 2024 de R$ 1.542.077.686,09 que estão alocados em: Contas Correntes R$ 399.461,90; Títulos Públicos R$ 794.970.923,32; Ativos de Renda Fixa R$ 186.623.024,93; Fundos de Renda Fixa R$ 270.214.668,78; Fundos de Renda Variável R$ 153.300.998,27; Fundos Multimercados R$ 27.329.152,74; Fundos Investimento no Exterior R$ 109.198.839,46 e Fundos em Participações R$ 40.616,69. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de fevereiro de 1,50%, enquanto a meta atuarial ficou em 1,25%.

4° Assunto - Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas:
O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros como vem se comportando o mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e, do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5° Assunto - Credenciamento de Instituição Financeira e Movimentações:
O Gestor de recursos trouxe para deliberação a renovação e credenciamento das seguintes instituições: Xp Investimentos CCTVM S.A – 02.332.886/0001-04 (Distribuidor e Administrador); Western Asset Management Company DTVM -

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

07.437.241/0001-41 (Gestor). Conferidas as documentações juntadas pela Diretoria de Investimentos, o Comitê emite os Atestados de Credenciamento. Referente ao SAFRA e WESTERN ASSET, o comitê discutiu nesta reunião a possibilidade de em um futuro breve, realizar aportes nos seguintes fundos: SAFRA FIC FIA SMALL CAP PB - CNPJ: 16.617.446/0001-08; WESTERN ASSET FIC MACRO OPPORTUNITIES IE – CNPJ: 22.282.992/0001-20 / CNPJ: 22.773.406/0001-40; BB ESPELHO TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS – CNPJ: 51.681.499/0001-80.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial, sua aderência à Política de Investimentos de 2024, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar, foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente ELTON JOSE BLAGESKI JUNIOR Data: 28/03/2024 14:48:54 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO PEREIRA DA SILVA:76068161900 Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DA SILVA:76068161900 Dados: 2024.03.28 14:34:53 -03'00'

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO:04366366975 Assinado de forma digital por JEAN POLIDORO:04366366975 Dados: 2024.03.28 14:31:36 -03'00'

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária – CEP: 88303-220
Fone: (47) 3405-6000

PORTARIA Nº 104/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, alínea "i", da Lei 3.742/2002, nos termos do artigo 40 inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 2.960/95, resolve, **DESIGNAR** a servidora efetiva **FERNANDA DA SILVA ASSAF**, matrícula nº 10, para responder interinamente pela **Diretoria Administrativa e Financeira**, no período compreendido entre **15/04/2024 a 19/04/2024**, durante o período de afastamento da Diretora Titular **Jane de Fatima Gomes Furtado.**

Itajaí, 11 de abril de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT:35123478949 Assinado de forma digital por MARIA ELISABETH BITTENCOURT:35123478949 Dados: 2024.04.11 15:55:27 -03'00'

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.223, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.346, DE 09 DE JULHO DE 2018, QUE HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 91625/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 45, o Art. 46, o Art. 47, o Art. 48, o Art. 50, o Art. 51 e o Art. 52, todos do Anexo Único do Decreto nº 11.346, de 09 de julho de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 45. Os recursos interpostos de decisão que julgar o Auto de Infração Ambiental, serão protocolados perante o Instituto Itajaí Sustentável - INIS, que encaminhará o processo na íntegra ao COMDEMA para seu processamento.

Art. 46. O COMDEMA, na condição de órgão superior competente para julgar os recursos interpostos de decisões emanadas dos Autos de Infração Ambiental, procederá ao recebimento e julgamento dos recursos na forma da lei.
§1º Os recursos de processos administrativos serão distribuídos à Secretaria Executiva, que emitirá os respectivos pareceres.
§2º No caso da Secretaria Executiva entender necessária a realização de diligências, previamente à emissão do parecer, deverá requerê-la ao Presidente do COMDEMA, que promoverá o regular encaminhamento.
§3º Os pareceres emitidos pela Secretaria Executiva serão encaminhados aos Conselheiros com antecedência de 10 (dez) dias da reunião de apreciação e julgamento.

Art. 47. No caso dos membros do Conselho entenderem como necessária a realização de diligências, no recurso pautado para julgamento, deverão requerê-la com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião de julgamento ao Presidente do COMDEMA, que levará a solicitação para análise da Plenária.
§1º A diligência aprovada em Plenária interrompe o prazo para a apreciação e o julgamento do recurso, pelo tempo que transcorrer.
§2º A diligência aprovada em Plenária deverá ser cumprida até a data da próxima reunião de apreciação e julgamento dos recursos interpostos em Auto de Infração Ambiental.

Art. 48. Os pareceres dos recursos interpostos de decisão que julgar o Auto de Infração Ambiental serão apresentados pela Secretaria Executiva para apreciação e julgamento em Plenária.

(...)

Art. 50. Os membros do Conselho poderão pedir vistas do recurso administrativo, isolada ou concomitantemente, se discordarem do parecer apresentado pela Secretaria Executiva, quando do julgamento deste em Plenária, cabendo-lhes elaborar novo parecer no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o recurso incluído automaticamente em pauta de reunião seguinte e os pareceres reapreciados e votados.
§1º Cada recurso administrativo somente comportará um pedido de vistas, devendo os Conselheiros interessados atuarem de forma conjunta na elaboração do novo parecer.
§2º O Recorrente poderá efetuar sustentação oral em Plenária, por prazo não superior a 15 (quinze) minutos, imediatamente após a leitura do parecer pela Secretaria Executiva e antes do julgamento deste pela Plenária, mediante requerimento à Presidência do Conselho, elaborado por escrito e em até 24 (vinte e quarto) horas antes do julgamento.
§3º Os pareceres exarados nos recursos interpostos de decisão que julgar o Auto de Infração Ambiental, elaborados pela Secretaria Executiva e aprovados em Plenária, serão feitos por escrito e de maneira padronizada quanto ao seu aspecto formal e terão a sua ementa publicada no Jornal Oficial do Município, constituindo coisa julgada administrativa e irrecorrível.

Art. 51. A intimação da decisão do Conselho ao Recorrente será efetuada pela Secretaria Executiva, mediante correspondência com aviso de recebimento, ou por endereço eletrônico, se houver sua indicação no processo administrativo, ou por qualquer outro meio de comunicação oficial legalmente instituído.
Parágrafo único. Caso o Recorrente se encontre presente na sessão de julgamento, considerar-se-á intimado da decisão, devendo o ato constar da ata respectiva.

Art. 52. Transitada em julgado a decisão, será o processo baixado ao INIS pela Secretaria Executiva, para dar cumprimento à decisão do Conselho."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Art. 49 do Anexo Único do Decreto nº 11.346, de 09 de julho de 2018.

Prefeitura de Itajaí, 10 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.637, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE QUE OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PODERÃO REALIZAR A HORA ATIVIDADE EM CASA (HOME OFFICE) PARA PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS, PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES E FORMAÇÕES ON-LINE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os professores da Rede Pública do município de Itajaí uma vez na semana, não excedendo três vezes no mês, poderão realizar sua hora atividade em casa (home office) para planejamento, estudos e participação de reuniões on-line.

Art. 2º A possibilidade da hora atividade ser realizada em casa não altera as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo professor para favorecimento do processo pedagógico, realizadas no ambiente físico da unidade educacional.

Art. 3º O professor estará ciente que poderá ser convocado a qualquer tempo, por solicitação da chefia imediata, por parte da Secretaria Municipal de Educação ou por sua própria vontade, para realizar a hora atividade presencial na Unidade Educacional ou outro local externo.

Art. 4º O professor deverá estar na unidade educacional quando houver agendamentos com famílias, reuniões pedagógicas, formações e pré-conselhos e conselhos de classe, se não puderem ocorrer virtualmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDANIA

ERRATA

No jornal Nº 2794 de 05 de abril de 2024, página 38.

Onde está:
Art. 16. um representante a do Centro de Direitos Humanos de Itajaí/CDHI – João Bitencourt;

Leia-se:
Art. 16. um representante a do Centro de Direitos Humanos de Itajaí/CDHI – Joá Bitencourt;

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EDITAL N° 14/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO E DIRETORES ADJUNTOS DE UNIDADE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO, E DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR.

O **Município de Itajaí**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção e Escolha das Funções de Confiança de Direção de Diretores de Unidade de Ensino e Diretores Adjuntos de Unidade de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal, segundo critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, em conformidade com o disposto na Lei nº 3852 de 23 de dezembro de 2002, na Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, no Decreto Municipal n° 13.042, de 25 de setembro de 2023; c/c a Metas 19, Estratégias 19.1, do Plano Nacional de Educação - PNE - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei nº 6.674 de 22 de julho de 2015, Plano Municipal de Educação - PME; c/c a Lei Complementar nº 241, de 4 de dezembro de 2013; c/c o art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; e c/c a Resolução MEC/SEB n° 01, de 27 de julho de 2022 e a Portaria Interministerial MEC nº 1, de 23 de fevereiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.1 Este Edital se destina a seleção e qualificação de Diretores de Unidade de Ensino e Diretores Adjuntos de Unidade de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Itajaí.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

1.1.2 A seleção de que trata este Edital, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da nomeação que será publicada por meio oficial pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí.

1.1.3 Este processo de seleção será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, doravante denominada de UNIVALI, e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, obedecidas as normas deste Edital.

1.1.4 Todo o Processo Formativo que engloba o Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), a Gestão Escolar na Prática (GEP), as Dimensões da Gestão Democrática (DGD) e o Congresso Gestão em Rede (CGR), será realizado por intermédio de comunicação/aula síncrona e/ou assíncrona, pela Internet e/ou pessoalmente.

1.1.5 As comunicações oficiais deste Edital ocorrerão no site www.univali.br/concursos.

1.2 O indicativo das etapas previstas neste Edital e as respectivas datas/prazo em que deverão ser implementados estão contidos no Anexo A, podendo sofrer alterações – comunicadas antecipadamente – por motivos de força maior/caso fortuito ou pela conveniência e/ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

1.3. O candidato que se inscrever na seleção e qualificação, objeto deste Edital, é responsável por cumprir todas as regras aqui previstas segundo os princípios da boa-fé objetiva e confiança.

2 DAS ETAPAS

2.1 A Seleção de que trata este Edital ocorrerá por intermédio da etapa de seleção, pela UNIVALI, que compreende a inscrição, a análise da documentação comprobatória, e a participação no Processo Formativo de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 14, da Lei nº 14.113/20:

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCESSO FORMATIVO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIRETORES		
Congresso Gestão em Rede (Sexta-feira noturno e Sábado integral)	12 horas	Presencial
Dimensões da Gestão Democrática (Ambiente de Aprendizagem Virtual - AVA)	20 horas	Assíncrono
Plano de Desenvolvimento Escolar (Ambiente de Aprendizagem Virtual - AVA)	8 horas	Assíncrono
Gestão escolar na Prática (Ambiente de Aprendizagem Virtual - AVA - Noturno)	40h	Assíncrono
Total	80 horas	Híbrido

2.1.1 Para passar para a próxima fase, os candidatos deverão obter 100% (cem por cento) de frequência em cada fase do processo formativo especificado no quadro acima, sob pena de desqualificação.

2.1.2 Seguindo as orientações pedagógicas de conteúdos, prazos, critérios de aprendizagem, de avaliação e de entrega fornecidas pela UNIVALI, durante cada etapa do processo formativo, os candidatos deverão ao final das 80 (oitenta) horas entregar/postar o seu Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) no ambiente virtual, conforme previsto no cronograma contido no Anexo A, que deverá levar em conta o prazo mínimo de 2 (dois) anos.

2.1.3. A UNIVALI encaminhará aos candidatos considerados APTOS a

devolutiva das correções de seus respectivos Planos de Desenvolvimento Escolar (PDE) cuja implementação nos Planos será analisada na etapa de validação.

2.1.3.1. A UNIVALI também encaminhará à Secretaria Municipal de Educação de Itajaí a listagem alfabética dos candidatos considerados APTOS, e os seus respectivos Planos de Desenvolvimento Escolar (PDE) e as devolutivas das correções desses Planos.

2.1.4 Os Planos de Desenvolvimento Escolar (PDE) dos candidatos considerados APTOS participarão da etapa de validação, organizada sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, que consiste na análise dos conteúdos ministrados no Processo de Formação pela Comunidade Escolar que compreende os membros representantes desta Secretaria, das Associações de Pais e Professores, dos Conselhos Escolares

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

e de representantes da Comissão responsável por este Edital, em cada Unidade Escolar.

2.1.5 Após essa validação pela comunidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí encaminhará à publicação oficial pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Itajaí a listagem em ordem alfabética dos candidatos considerados aptos e habilitados para as funções de Diretores de Unidade de Ensino e Diretores Adjuntos de Unidade de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Itajaí.

2.1.6 O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itajaí realizará a nomeação e a posse, determinando o momento do exercício das Funções de Confiança de Direção de Diretores de Unidade de Ensino e Diretores Adjuntos de Unidade de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Itajaí.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam estritamente ao que está estabelecido neste Edital.

3.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções, requisitos, condições e etapas/fases tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preferencialmente utilizar o seu computador, notebook ou equipamento similar pessoal, com acesso à Internet.

3.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da sua inscrição.

3.5 Caso o candidato apresente documento e/ou preste informações incorretas, inverídicas, incompletas, inexatas ou falsas, a qualquer tempo terá o seu pedido de inscrição anulado e será eliminado do processo de Seleção e Qualificação de que trata este Edital.

3.6 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

computadores/notebooks, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica e/ou de tecnologia que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet no site www.univali.br/concursos

3.8 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site www.univali.br/concursos e o link inscrição *on line*, no período compreendido entre às 8 horas do dia 17 de abril de 2024 até às 23h59m do dia 17 de maio de 2024, e preencher o Requerimento de Inscrição conforme consta neste Edital e nas instruções contidas no site.

3.9 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades (I, II, III, IV ou V):

I - Modalidade de Ensino de Educação Infantil, compreendendo os Centros de Educação Infantil - C. E. I.;

II - Modalidade de Ensino Fundamental que abrange os Centros Educacionais, a Escola de Campo, as Escolas Básicas, os Grupos Escolares, a Escola Municipal e as Escolas Isoladas;

III - Modalidade de Ensino de Educação Alternativa (CEMESPI – Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí);

IV - Modalidade de Ensino de Educação em Tempo Integral (Centro de Educação em Tempo Integral - C. E. D. I. N.); e

V - Modalidade de Ensino Banda Filarmônica de Itajaí.

3.9.1 Após escolher uma das modalidades acima (I, II, III, IV ou V), o candidato também deverá optar por uma das unidades de ensino entre todas as disponíveis nesse segmento – **Anexo F.**

3.9.1.1 Na etapa de validação os candidatos considerados aptos serão direcionados para as opções que fizeram na Inscrição.

3.9.1.2 Os candidatos considerados aptos, que obtiverem a validação, mas que não forem nomeados para as unidades de ensino e modalidades prioritários de suas escolhas, continuarão fazendo parte da listagem geral podendo ser designados, mediante consulta prévia, para outras unidades escolares da modalidade escolhida ou para outras modalidades/unidades escolares desde

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

que preencham os requisitos constante no Item 4 (Dos Documentos para a Inscrição).

4 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever na seleção de que trata este Edital nas funções de Diretor de Unidade de Ensino e Diretor-Adjunto de qualquer das Modalidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Itajaí, o candidato deverá escanear e juntar em formato (.pdf) os seguintes documentos:

4.1.1 Documento emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas comprobatório da condição de servidores efetivos do quadro da Educação nos cargos de Professor, Administrador Escolar, Orientador Escolar, Supervisor Escolar, Agente em Atividade de Educação e Agente de Apoio em Educação Especial;

4.1.2 Documento que comprove, no mínimo, 03 (três) anos de atividade na Educação Infantil para a função de Diretor de Unidade de Ensino e Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino na Educação Infantil;

4.1.3 Documento que comprove, no mínimo, 03 (três) anos de atividade no Ensino Fundamental para a função de Diretor de Unidade de Ensino e Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino no

Ensino Fundamental;

4.1.4 Documento que comprove a formação acadêmica na área de música e no mínimo 03 (três) anos de atividade na área de música para os candidatos a Diretor Geral da Banda Filarmônica;

4.1.5 Para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino do Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí, o candidato deverá juntar documento que comprove, no mínimo, 03 (três) anos de atividade na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental;

4.1.6 Documento que comprove não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme modelo constante no **ANEXO E**;

4.1.7 Declaração de que dispõe de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação exclusiva à Unidade de Ensino em que se

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

inscreveu, conforme modelo constante no **ANEXO D**;

4.1.8 Documento comprobatório, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, de que não apresenta faltas injustificadas no último ano do exercício da função de servidor do quadro da Educação Municipal;

4.1.9 Os candidatos à função de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Itajaí deverão comprovar mediante declaração, no ato da inscrição, de que estão cientes das vedações previstas na Lei nº 2.960, de 3 de abril de 1995 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itajaí) e na Lei Orgânica do Município de Itajaí, e das atribuições legais e vedações constantes no Decreto nº 13.042, de 25 de setembro de 2023.

4.2 Os critérios técnicos de mérito e desempenho de que trata este Edital consistem na comprovação de Títulos e Currículo.

4.2.1 Para categoria Comprovação de Títulos, os candidatos deverão escanear e juntar em formato (.pdf), no ato da inscrição:

4.2.1.1 o certificado/diploma de nível superior de licenciatura cursado em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC);

4.2.1.2 o certificado/diploma de especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu cursado em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC);

4.2.2 Para a categoria Comprovação de Currículo, os candidatos deverão escanear e juntar em formato (.pdf) documentação que evidencie o critério Experiência Profissional de acordo com o efetivo tempo de serviço segundo a modalidade escolhida na inscrição.

4.3 Todos os documentos requisitados acima que possuírem frente e verso deverão ser escaneados e juntados em formato (.pdf) com frente e verso.

4.4. Todos os documentos exigidos por este Edital para comprovação deverão ser escaneados e juntados em formato (.pdf).

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

5 DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá marcar esta opção - no campo específico –, comprovando-a documentalmente, fazendo o upload dos documentos em formato (.pdf), frente e verso, a fim de que lhe seja resguardada a inclusão e a equidade durante as etapas de que trata este Edital.

5.2 Para este Edital, considera-se o disposto no *caput* do artigo 2º da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 para a definição de pessoa com deficiência.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Após o encerramento das inscrições os documentos anexados serão verificados a fim de comprovar os critérios técnicos de mérito e de desempenho, relativos aos títulos e currículos, e de todos os demais requisitos, bem como a condição de pessoa com deficiência.

6.2 Depois da análise documental a Univali publicará uma lista com a nominata dos candidatos que comprovaram os critérios técnicos de mérito e de desempenho relativos aos títulos e currículos, e de todos os demais requisitos, bem como a condição de pessoa com deficiência.

6.2.1 A Univali fará publicar uma outra lista com aqueles candidatos que deixaram de comprovar os critérios técnicos de mérito e de desempenho relativos aos títulos e currículos, e de todos os demais requisitos, indicando qual irregularidade documental ocorreu.

6.2.1.2 Caso o nome do candidato conste na segunda lista prevista acima, será concedido o prazo de três dias úteis – a partir do dia seguinte à publicação de que trata o item anterior - para que o candidato regularize a sua situação documental, na forma prevista neste Edital, no site da inscrição.

6.2.1.3 Encerrado o prazo previsto acima, após nova análise de comprovação documental, a Univali fará publicar nova nominata com os candidatos que preencheram todos os requisitos.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

7 DO PROCESSO FORMATIVO

7.1 Todos os candidatos que tiveram a sua inscrição deferida deverão participar da Etapa de Certificação que consiste na frequência de 100% (cem por cento) nos cursos de Processo Formativo sobre Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), Gestão Escolar na Prática (GEP), Dimensões da Gestão Democrática (DGD) e Congresso Gestão em Rede (CGR), num total de 80 (oitenta) horas.

7.2 Os cursos de Processo Formativo conterão as suas próprias ementas que especificarão os módulos/conteúdos, carga horária, critérios de aprendizagem e de avaliação e prazos, que certificarão, a cada fase, o aproveitamento do candidato: APTO ou NÃO APTO.

7.3 O candidato deverá entregar o seu Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) no modo, maneira, local e prazo conforme for determinado pelo formador.

7.4 Para que o Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) do candidato seja certificado como APTO, o candidato deverá obter frequência de 100% (cem por cento) em todos os cursos de Processo Formativo.

8 DA VALIDAÇÃO

8.1 Nessa etapa, o Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) de cada candidato será remetido, pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, para cada uma das Unidades Escolares conforme consta na opção da inscrição de cada candidato.

8.2 Serão constituídas comissões em cada Polo Educacional por intermédio de **Portaria** da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí que garantam a participação da Comunidade Escolar representada pelas Associações de Pais e Professores, dos Conselhos Escolares, de representantes da comissão responsável pelo processo seletivo e da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí a fim de validar os Planos de Desenvolvimento Escolar (PDE) de cada candidato.

8.2.1. São 08 (oito) os Polos Educacionais, sendo eles: São João,

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

Fazenda, Cordeiros, São Judas, São Vicente, Cidade Nova, Itaipava e Salseiros (Anexo F).

8.3 As comissões constituídas de que trata o item anterior serão responsáveis pela coordenação, fiscalização, orientação, defesa pública do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) e ampla divulgação de todas as etapas dessa validação, bem como monitoramento e avaliação da execução dos referidos Planos.

9 DOS RECURSOS E DE SEUS PRAZOS

9.1 O candidato deverá interpor um único recurso. Caso o candidato interponha mais de um recurso, apenas o último será considerado para análise pela Comissão.

9.2 Os recursos deverão ser protocolizados por meio digital no site www.univali.br/concursos , seguindo as orientações da página.

9.3 O recurso deverá ser dirigido à UNIVALI, contendo o nome completo do candidato que está recorrendo, o fundamento legal previsto no Edital no qual se baseia o pedido, a exposição sumária do fato, a especificação do pedido e o endereço eletrônico. A falta de cumprimento de qualquer um desses requisitos levará ao indeferimento do recurso.

9.4 Os prazos de interposição dos recursos estão previstos no cronograma constante do Anexo A.

9.5 Os pareceres pelo deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados para o endereço eletrônico informado pelo candidato na interposição do recurso.

9.6 Não serão aceitos os recursos interpostos via postal, via e-mail ou intempestivos.

9.7 O candidato com deficiência que não atender às normas deste Edital em relação a sua condição, não terá o atendimento e/ou condição especial para a participação no processo formativo, não podendo interpor recurso em favor dessa situação.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

10 DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

10.1 Os candidatos considerados aptos e não nomeados entrarão no Cadastro Reserva.

10.2 Após a etapa de validação, a Secretaria Municipal de Educação publicará a nominata dos candidatos considerados aptos, por ordem alfabética, denominada de Lista Oficial de Candidatos Aptos às Funções de Diretor e Diretor Adjunto, com ampla divulgação em toda a Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

10.3 A partir da Lista Oficial de Candidatos Aptos às Funções de Diretor e Diretor Adjunto, o Chefe do Poder Executivo Municipal **nomeará** os Diretores de Unidade de Ensino e Diretores Adjuntos de Unidade de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal na conformidade da opção de modalidade de ensino escolhida por cada candidato quando da inscrição.

10.4 Após a nomeação de que trata o item anterior e havendo Unidades Escolares que não tiveram candidatos inscritos, o Chefe do Poder Executivo Municipal **nomeará** entre os candidatos remanescentes da Lista Oficial de Candidatos Aptos às Funções de Diretor e Diretor Adjunto tantos quantos forem suficientes para o preenchimento das vagas em aberto.

10.5 O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar a nominata dos candidatos aptos para a função de Diretores de Unidade de Ensino e Diretores Adjuntos de Unidade de Ensino e as respectivas Unidades de Ensino em que deverão exercer a função, com ampla e imediata divulgação em toda a Rede de Ensino Municipal.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria Municipal de Educação de Itajaí nomeará uma comissão especial que supervisionará com suporte técnico todas as etapas previstas neste Edital, desde a inscrição até o final do certame, bem como ficará responsável pela análise dos recursos interpostos.

11.2 A aprovação na Seleção e Escolha de que trata este Edital não gera direito adquirido para qualquer candidato, competindo exclusivamente à Administração Pública dentro de seu poder discricionário, nomear e/ou dar posse aos candidatos aptos de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

11.3 A prorrogação do prazo de validade deste Edital é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão referida no item 11.1.

Itajaí – SC, 15 de abril de 2024.

Prof.ª M.a. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO	
ETAPA	**DATA/PRAZO**
Período de Inscrição	Das 8h do dia 17 de abril até as 23h59min do dia 17 de maio de 2024.
Análise documental	De 20 de maio a 04 de junho de 2024.
Divulgação da Lista das Inscrições Deferidas	Dia 05 de junho de 2024, a partir das 16h.
Divulgação da Lista das Inscrições Indeferidas e Abertura de Prazo para Regularização da Documentação.	Dia 05 de junho de 2024, a partir das 16h.
Divulgação da Lista Final das Inscrições Homologadas.	Dia 11 de junho de 2024, a partir das 16h.
Período de realização da Formação Assíncrona: Dimensões da Gestão Democrática (20 horas - AVA).	Do dia 12 de junho ao dia 12 de agosto de 2024.
Interposição de Recurso.	Das 8h às 23h59min do dia 13 de agosto de 2024.
Período de realização da Formação Presencial: Congresso Gestão em Rede (12 horas).	Dia 28 de junho (sexta-feira/noturno) e dia 29 de junho de 2024 (sábado/diurno).
Interposição de Recurso.	Das 8h às 23h59min do dia 1º de julho de 2024.
Período de realização da Formação Assíncrona: Plano de Desenvolvimento Escolar (8 horas - AVA) Univali/ENEC.	Dos dias 13 de agosto a 30 de agosto de 2024.
Interposição de Recurso.	Das 8h às 23h59min do dia 2 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Período de realização da Formação Assíncrona: Gestão escolar na Prática (40h - AVA).	Do dia 02 de setembro a 31 de outubro de 2024.
Interposição de Recurso.	Das 8h às 23h59min do dia 1º de novembro de 2024.
Postagem do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) no AVA.	Das 8h do dia 1º de novembro às 23h59min do dia 6 de novembro de 2024.
Publicação do Cronograma de validação pela Comunidade Escolar.	Dia 19 de novembro de 2024, a partir das 16h.
Interposição de Recurso.	Das 8h às 23h59min do dia 20 de novembro de 2024.
Apresentação dos PDEs para validação da comunidade escolar (conforme cronograma a ser apresentado).	Do dia 25 de novembro até 06 de dezembro de 2024.
Divulgação da listagem contendo o resultado final dos PDEs validados.	Dia 12 de dezembro de 2024, a partir das 16h.
Resultado Final do Processo de Seleção.	Dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 16h.
Publicação da lista oficial dos candidatos aptos.	Dia 20 de dezembro de 2024, a partir das 16h.

ANEXO B

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

À função de confiança de Diretor de Unidade de Ensino compete:

I - administrar e executar o calendário escolar;

II - elaborar o planejamento geral da unidade de ensino, inclusive o planejamento da proposta pedagógica;

III - promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, especialistas e administrativos;

IV - informar a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a informação e dar ciência;

V - acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação à aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

VI - coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico;

VII - gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;

VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Programação da Unidade Ensino, inclusive com referência a prazos;

IX - emitir certificados, atestados, atos de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo diretor da Unidade Ensino, sempre se reportando à Secretaria Municipal de Educação na ocorrência de dúvidas;

X - controlar a frequência dos servidores da Unidade de Ensino;

XI - promover o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como: bibliotecas, laboratórios de informática e outros;

XII - articular os programas educacionais disponíveis para a melhoria da qualidade do ensino;

XIII - coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino;

XIV - zelar pelo patrimônio da unidade de ensino;

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

XV - programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da Unidade de Ensino;
XVI - coordenar as atividades financeiras da Unidade de Ensino;
XVII - elaborar e responder pela prestação de contas dos recursos da Unidade de Ensino; e
XVIII - exercer outras atribuições correlatas e afins.

ANEXO C

DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

À função de confiança de Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino compete:
I - substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;
II - assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
III - exercer as atividades de apoio administrativo, financeiro e pedagógico;
IV - acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Unidade de Ensino e do pessoal de apoio;
V - controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências;
VI - zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno;
VII - executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

DECLARAÇÃO
Eu, _____, nacionalidade _____, servidor(a) público(a) municipal de Itajaí. Residindo no endereço: _____, Matrícula: _____. Declaro que disponho de 40 (quarenta) horas semanais e exclusivas para o exercício da função de confiança de Diretor de Unidade de Ensino e/ou Diretor Adjunto de Unidade de Ensino para a Rede Pública Municipal de Educação do Município de Itajaí.
_____ Local, data e assinatura

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, para os devidos fins de direito e especialmente por força dos requisitos de nomeação e posse em cargo ou função pública de provimento efetivo ou de livre nomeação e exoneração ou admissão com contrato de trabalho através de processo seletivo conforme legislação própria do Município e estabelecidas pela CLT, no poder Executivo de Itajaí/SC:

I. DECLARO NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE QUALQUER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei Estadual n" 6.745/85 e no artigo 137 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/9, e as correspondentes, constantes da legislação dos Estados e Municípios;
II. DECLARO QUE NÃO EXERÇO QUALQUER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA JUNTO à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja INACUMULÁVEL COM O CARGO EM QUE TOMAREI POSSE, em consonância com os Incisos XVI e XVII, do artigo 37. da Constituição Federal;
III. Declaro estar ciente de que PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA É CRIME, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

Itajaí-SC _____ de _____ de _____

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Assinatura

ANEXO F

POLOS EDUCATIVOS	UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO
	EB ARNALDO BRANDÃO	Urbana
SÃO JOÃO	EB JOÃO DUARTE	Urbana
	GE GUILHERMINA BUCHELE MULLER	Urbana
	EB YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ	Urbana
	EB GASPAR DA COSTA MORAES	Urbana
	EB ARIRIBÁ	Urbana
FAZENDA	GE ELISA GESSELE ORSI	Urbana
	EB JOSÉ POTTER	Urbana
	EB PROFª EDY VIEIRA W ROTHBARTH	Urbana
	GE PROF MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO	Rural
	EM ROSA NEGREIROS CABRAL	Rural
	EB PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE	Urbana
	EI CLARINDO SEBASTIAO DA CUNHA	Rural
	EB PROF MARIA ROSA HELENO SCHULTE	Urbana
SALSEIROS	GE JORGE DOMINGOS GONZAGA	Rural
	EB ANTONIO RAMOS	Urbana
	EB MELVIN JONES	Urbana
	EB JOÃO PAULO II	Urbana
	EB PE PEDRO BARON	Urbana
	EB PROFª MARIA JOSE HULSE PEIXOTO	Urbana
CORDEIROS	CE DE CORDEIROS	Urbana
	EB PREFEITO ALBERTO WERNER	Urbana
	EB PROF MARIA DUTRA GOMES	Urbana
	EB AVELINO WERNER	Urbana
SÃO JUDAS	GE CARLOS DE PAULA SEARA	Urbana
	EB ANÍBAL CÉSAR	Urbana
	EB MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA	Urbana
	EB MANSUETO TRÉS	Urbana
	EB JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	Urbana
SÃO VICENTE	EB PEDRO PAULO REBELLO	Urbana
POLOS DA EDUCAÇÃO	**CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCALIZAÇÃO**
	C.E.I. ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS	Urbana
	C.E.I. LAÉRCIO MAURO MALBURG	Urbana
	C.E.I. ELIZABETH MALBURG	Urbana
	C.E.I. LÉA LEAL DE SOUZA	Urbana
	C.E.I. MÁRCIO ROBERTO DA ROSA	Urbana
	C.E.I. NORMA NEVES TABALIPA	Urbana
SÃO JOÃO	C.E.I. PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA	Urbana
	C.E.I. CÂNDIDA VARGAS	Urbana
FAZENDA	C.E.I. MARIANA GRACIOLA	Urbana

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	C.E.I. MÁRIO PEDRO FERREIRA	Urbana
	C.E.I. NOSSA SENHORA DE LOROSEURDES	Urbana
	C.E.I. ROSETE DE PALMEIRA SILVA	Urbana
	C.E.I. SAGRADA FAMILIA	Urbana
	C.E.I. CESAR MARTINHO FERREIRA	Urbana
	C.E.I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS	Rural
	C.E.I. HENRIQUE MARQUES	Rural
	C.E.I. LUIZ ORSI JÚNIOR	Urbana
	C.E.I. JOÃO VIEIRA RAMOS	Rural
	C.E.I. DIVA VIEIRA ABRANTES	Urbana
	C.E.I. MARIA DA GLÓRIA STRINGARI	Urbana
SALSEIROS	C.E.I. PROFª MÁRCIA MARIA AUGUSTO NUNES	Urbana
	C.E.I. AMÉLIA MULLER DOS REIS	Urbana
	C.E.I. ANA DA SILVA FONTES	Urbana
	C.E.I. LAUSIMAR LAUS	Urbana
	C.E.I. NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA	Urbana
	C.E.I. ODÍLIO GARCIA	Urbana
	C.E.I. ROSINHA DE SOUZA	Urbana
	C.E.I. VALDEMIR DE SOUZA	Urbana
	C.E.I. PROFª GISELE KAWIKIONI	Urbana
	C.E.I. VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA	Urbana
	C.E.I. PROF. MANOEL FERREIRA DE MIRANDA	Urbana
	C.E.I PROFª CÁSSIA MARIA SCHNAIDER DE SOARES	Urbana
CORDEIROS	C.E.I. PADRE JOÃO PIVATTO	Urbana
	C.E.I. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Urbana
	C.E.I. REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA	Urbana
	C.E.I. ADÉLIA RUSSI SILVA	Urbana
	C.E.I. PROFª MARIA DO CARMO ESPÍNDOLA	Urbana
	C.E.I. PROFª ROSEMARY KLOCK	Urbana
	C.E.I. VEREADOR HELUIZ ANTÔNIO MORAES GONZAGA	Urbana
SÃO JUDAS	C.E.I. VEREADOR LUIZ GONZAGA rona	Urbana
	C.E.I. ANGELA DIAS RAMOS NEVES	Urbana
	C.E.I. ANNINHA LINHARES DE MIRANDA	Urbana
	C.E.I. ANTÔNIO JOÃO VICENTE	Urbana
	C.E.I. DARLAN DOTTON WIERSINSKI	Urbana
	C.E.I ELÓI CAMILO DA COSTA	Urbana
	C.E.I. HERCÍLIO BENTO	Urbana
	C.E.I. JOÃO VICTORINO	Urbana
	C.E.I. LEONÍDIA DOS SANTOS VICENTE	Urbana
	C.E.I. PADRE JACOB	Urbana
	C.E.I. PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO	Urbana
SÃO VICENTE	C.E.I. TANCREDO NEVES	Urbana
	E.B. FRANCISCO CELSO MAFRA	Urbana
	E.B. PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA	Urbana
	E.B. PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS	Urbana
	E.B. PROFº MARTINHO GERVASI	Rural
	E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Rural
ITAIPAVA	E.I. DUQUE DE CAXIAS	Rural

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

	E.I. GABRIEL DALLAGO	Rural
	E.I. MARIA PERPÉTUA PEREIRA	Rural
	C.E.I. PROFª ALZIRA WINTER	Rural
	C.E.I. PROFº MARTINHO GERVASI	Rural
	C.E.I. ANTÔNIO MERLO	Rural
	C.E.I. LUIZ SILVÉRIO VIEIRA	Rural
	C.E.I. NÍLTON DE ANDRADE	Urbana
	C.E.I. AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	Rural
	C.E.I ANTÔNIO NICOLETTI	Rural
	C.E.I GRAZIELA VIEIRA	RURAL
	C.E.I KATIUCIA DA GRAÇA VICENTE	Rural
	C.E. PROFº CACILDO ROMAGNANI	Urbana
	C.E. PEDRO RIZZI	Urbana
	E.B. ELIAS ADAIME	Urbana
	C.E.I. EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO	Urbana
	C.E.I. JOÃO SANDRI	Urbana
	C.E.I. OMAR LUIS MACAGNAN	Urbana
	C.E.I. PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI	Urbana
	C.E.I. MARIA REGINA VICENTE	Urbana
	C.E.I. DRA. ZIILDA ARNS NEUMANN	Urbana
CIDADE NOVA	C.E.I. PROFª MAURICÉLIA A. DO NASCIMENTO	Urbana
	C.E.I. PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO	Urbana
	C.E.I. DAYANA MARIA DE SOUZA	Urbana
	C.E.I.PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO	Urbana
POLOS DA EDUCAÇÃO	**CEDIN**	**LOCALIZAÇÃO**
SÃO JOÃO	CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA	Urbana
FAZENDA	CEDIN VERDE VALE	Urbana
CORDEIROS	CEDIN JACY DIAS RAMOS	Urbana
SÃO JUDAS	CEDIN LUCY CANZIANI	Urbana
	CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA	Urbana
SÃO VICENTE	CEDIN DILZELENA MÁRCIA TEIXEIRA	Urbana
CIDADE NOVA	CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR	Urbana
POLOS DA EDUCAÇÃO	**BANDA E CEMESPI**	**LOCALIZAÇÃO**
SÃO VICENTE	BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ	Urbana
SÃO JUDAS	CEMESPI	Urbana

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE INTIMAÇÃO ITBI 137706/2024
Intimado: VERDE VALE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 11.904.150/0001-46

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207¹ da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizadas, de nº **55.215, 54.842, 54.883 e 54.884 do** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda.

A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 12 de abril de 2024.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1818601

ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2023/SMS/FMS/SUS

Sétimo Termo Aditivo do Convênio nº 006/2023/SMS/FMS/SUS: Celebrado entre o **Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen,** inscrita no CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Portarias n° 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4° do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3° da lei Municipal n° 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal n°4252/2005, os arts. 2° e 3° da Instrução Normativa n° 018/CMA/SMS/2010 e n° 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável e especialmente a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, a qual altera a lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e o os procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Objeto: Proporcionar o repasse de valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a cumprir a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, relativa a fixação do Piso Nacional de Enfermagem.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Valor: O valor objeto deste aditamento está contido na Portaria GM/MS 3.416/2024, de 25 de março de 2024, publicada no DOU em 27 de março de 2024, sendo corresponde ao pagamento da parcela relativa ao mês de março de 2024, na ordem **de R$ 838.513,06 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e seis centavos).**

Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde; Ir. Simone Santana – Diretora Geral Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2023/SMS/FMS/SUS

Setímo Termo Aditivo do Convênio nº 007/2023/SMS/FMS/SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo, inscrito no CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Portarias n° 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4° do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3° da lei Municipal n° 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal n°4252/2005, os arts. 2° e 3° da Instrução Normativa n° 018/CMA/SMS/2010 e n° 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável e especialmente a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, a qual altera a lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e o os procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Sexta – Dos recursos Financeiros do instrumento convenial original, decorrente da disponibilização de novos valores destinados a CONVENIADA, cujo repasse atenderá os limites estabelecidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, consubstanciados na portaria autorizativa publicada.

Prazo de vigência: 19 de setembro de 2024.

Valor: O valor objeto deste aditamento está contido na Portaria GM/MS 3.416/2024, de 25 de março de 2024, publicada no DOU em 27 de março de 2024, na ordem de R$ 210.969,81 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde; Silvia Lignane Kawada - Presidente do Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo.

Data da assinatura: 04 de abril de 2024.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS/FMS

Sétimo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2023/SMS/FMS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Tendo vista as Portarias n° 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4° do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3° da lei Municipal n° 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal n°4252/2005, os arts. 2° e 3° da Instrução Normativa n° 018/CMA/SMS/2010 e n° 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável.

Objeto: O presente Sexto Termo Aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2023 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pelo:

a. Exclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 271/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/SC em 29/02/2024, Edição: 22214.
b. Inclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 411/2024, de 27 de março de 2024, publicada no DOE/SC em 01/04/2024, Edição: 22235

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R$ 14.468.999,69 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)** por mês, totalizando, **R$ 140.836.828,84 (cento e quarenta milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) por ano.**

Prazo de vigência: 09 de julho de 2024.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Ir. Simone Santana – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

Data da assinatura: 02 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

EXTRATO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2020/SMS/FMS/SUS

Extrato do Trigésimo Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto *o* Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

a) Inclusão da previsão, na Cláusula Segunda – do Quadro de Valores que trata da realização de Cirurgias Eletivas pelo Programa Estadual de Redução de Filas Eletivas, com observância da Tabela Catarinense, de acordo com a Deliberação CIB/SC 732/2023 e Deliberação CIB/SC 744/2023.

b) Alteração dos valores da Cláusula Nona, Pós-Fixado, Quadro I - Pós-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Eletiva) com a exclusão dos Quadros 6, 7 e 10 (Exclusão por conta do Programa de Redução de Filas e Tabela Catarinense (Fonte Federal e Estadual).

c) Inclusão do Quadro 13 da previsão de realização das Cirurgias Eletivas do item "a" no Plano Operativo com remuneração por produção vinculada aos repasses realizados através do Fundo Nacional e Estadual de Saúde.

d) Inclusão da previsão do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 411/2024, de 27 de março de 2024, publicada no DOE/SC em 01/04/2024, Edição: 22235.

e) Atualização do Plano Operativo Anual, com atualização de todos os quadros com o detalhamento dos valores conforme a origem do recurso (Tabela SUS, incentivo e valor global).

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R$ 14.056.095,60 (quatorze milhões, cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos),** ao ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2025.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 04 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 001/2023, tão somente no que toca ao cargo de ENFERMEIRO, em razão de Medida Liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 5006800-74.2024.8.24.0033/SC, em trâmite perante a Vara da Fazenda Púb, Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Informações posteriores relacionadas a retomada do Concurso Público serão divulgadas nos meios de comunicação oficial, previstos no Edital nº 01/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Itajaí/SC, 12 de Abril de 2024.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SEC. TURISMO

CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 22/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: COPA PODIO BRASIL LTDA
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO PURPLE GAMES 2024 – TORNEIO FECHADO DE JIU-JITSU, NO AUDITÓRIO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 11/03/2024
VIGÊNCIA: 06/09/2024 A 07/09/2024
VALOR: 1.382,04

ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato: CONTRATO Nº 046/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: V & T MÍDIA ONLINE LTDA

CNPJ: 08.950.853/0001-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 040/2024

Número do Processo: 73180/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ASSINATURAS DO JORNAL DIARINHO PELO PERÍODO DE 01 ANO.

Data Assinatura: 11/04/2024

Valor: 16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais)

Vigência: O contrato terá vigência por 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 040/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ASSINATURAS DO JORNAL DIARINHO PELO PERÍODO DE 01 ANO, com a empresa V&T MÍDIA ON LINE LTDA, pelo valor de R$ 16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Itajaí, 11 de abril de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Solicitante: **FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ 34.682.657/0001-06).**
Assunto: Rescisão Unilateral c/c Penalização por atraso na execução da obra prevista no Contraton.103/2023.
SIPE N.: 84297/2024-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 073/2024.

1. **DOS FATOS**

Em 27 de março de 2024, a Secretaria Municipal de Obras, encaminhou Comunicação Interna n. 044/2024, à essa Diretoria de Licitações e Contratos, com pedido de rescisão unilateral e aplicação de penalidades decorrente de atrasos constatados na execução da obra prevista no Contrato n. 103/2023, firmado com o Município de Itajaí e a empresa **FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em 23/03/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN, BAIRRO ESPINHEIROS.

O contrato mencionado possui prazo de execução de 13 (treze) meses, a contar da ordem de serviço assinada em 04/05/2023, ou seja, com o prazo final para entrega da obra até o dia 03/06/2024.

O prazo contratual é de 16 (dezesseis) meses a partir da assinatura do contrato que se deu em 23/03/2023.

Conforme as notificações enviadas pelo fiscal da obra a empresa vem apresentando total descompromisso com a execução da obra, posto que, faltando menos de 3(três) meses para o final do prazo de execução)03/06/2024) a obra não restou executada em mais de 50%, ao que restou constatado que a obra está efetivamente atrasada, não será concluída a tempo, visto que, mesmo que a empresa iniciasse todos os procedimentos para alinhar ao cronograma original, ultrapassaria o prazo executado, a obra encontra-se paralisada e o que foi executado pela empresa padece de vícios a serem sanados, com demonstração de baixa qualidade técnica dos serviços.

Ao final requer a Secretaria gestora a rescisão contratual com fundamento nos incisos I e III do art. 78 da Lei 8666/93 com aplicação de penalidades previstas no contrato pelo atraso na execução das obras até a presente data.

É o relato.

2. **DA COMPETÊNCIA**

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> **"Art. 39** À Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de aplicação de rescisão e aplicação de penalidades.

3. **DO MÉRITO**

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Na data de 23/03/2023 foi firmado entre o Município de Itajaí/SC e a empresa FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA o Contrato n. 103/2023, já mencionado no item 1 – DOS FATOS , com prazo de execução dos serviços de 13 (treze) meses a partir da ordem de serviço que se deu em 04/05/2023 com data final em 03/06/2024, e termo contratual com prazo de 16 (dezesseis) meses a partir da assinatura do contrato tendo assim vencimento final previsto para 23/03/2024.

A priori, cumpre frisar que o artigo 66, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que:

> Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Após envio das Notificações 06 e 07 a empresa apresentou manifestações, que se encontram anexas ao processo, tendo como síntese:

1) Que a obra não se encontra em atraso e que estão com 49% dos serviços executado;

2) Que devem ser levados em consideração os inúmeros dias de chuva ocorridos em 2023, que refletem dias não produtivos o que, segundo o índice pluviométrico da região e diária da obra, daria mais 83 (oitenta e três) dias de prazo a mais por dias chuvosos acima de 03 mm, que por vezes impossibilitam a execução dos serviços;

3) Que teriam ficado 28 dias sem definição de pagamento dos serviços executados no mês de setembro 2023, que gerou a redução de efetivos pela falta de pagamento de medição;

4) Que estaria havendo incoerência nas medições apresentadas pela fiscalização e após conferência haveria um saldo de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil) a ser pago à empresa contratada e, ao final, estariam com a obra dentro do cronograma físico proposto e que não há necessidade de aditivo de prazo para término da obra.

Após manifestação da empresa, com o relato acima, o Sr. Fiscal apresentou apontamentos a saber:

a) Considerando que a justificativa referente ao atraso do cronograma da obra está ligado às chuvas de 2023 e conforme medição 07 (05/12/2023), que é a última de 2023, havia um atraso de 42%, em 7 (sete) meses de execução da obra, sendo assim restam 6 meses para 58% de serviços a serem executado, até prazo final previsto no contrato;

b) Considerando que conforme explanado já existia um atraso que poderia estar atrelado às chuvas, porém o atraso que realmente é expressivo ocorre em 2024, onde não há chuvas expressivas e a medição 09 (07/03/2024) tem um avanço de 49% em 10 meses;

c) Considerando que no ano de 2023 com as chuvas a empresa teve um avanço de aproximadamente 6% mensais, que totalizam 42% em 7 meses, no ano de 2024, a empresa teve um avanço de aproximadamente 1,75% mensais que totalizam 49% em 11 meses;

d) Considerando que a justificativa de falta de pagamento por troca de Secretário não procede;

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

e) Considerando que a justificativa referente a divergência nas medições está ligada a inabilidade dos técnicos da contratada em aferir o que efetivamente está aplicado na obra e a empresa teria direito de recebimento;

f) Considerando que a reunião mencionada pela empresa realmente aconteceu, porém os valores apresentados não condizem com a realidade e o não pagamento no mês de janeiro se deve ao fato da contabilidade do Município estar fechada em virtudo de e-social e fechamento anual;

g) Considerando que apesar do fechamento da contabilidade em janeiro os serviços executados no mês de Janeiro são pagos no início de Fevereiro normalmente;

h) Considerando que os serviços referente ao aditivo não condiz à realidade, visto que houve várias trocas de e-mails, e tratativas onde novamente o corpo técnico da contratada se mostrou inábil para aferir quantidades e serviços que possivelmente seriam passíveis de aditivo, desta forma o mesmo encontrasse paralisado desde o dia 13/03/2024 e só não foi feito em função do abandono da obra conforme relatado nas Notificações 6 e 7 anexas;

Desse modo, conforme pontuado acima as questões levantadas, na justificativa apresentada pela empresa contratada, não atende a fiscalização para o prosseguimento do contrato.

Nessa esteira, vislumbra-se no processo em apreço que a empresa descumpriu cláusulas contratuais outrora firmadas com o Município de Itajaí/SC, previstas no contrato sob o nº 103/2023, as quais cabem destaque abaixo, *in verbis:*

> **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO** – O prazo máximo para **execução do objeto será de 13 (treze) meses** a contar da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro, estabelecido. O prazo **contratual será de 16 (dezesseis) meses** a partir da assinatura do contrato.
>
> **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES** - A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:
> 9 - É de inteira responsabilidade da empresa vencedoras a fiel execução dos serviços, em conformidade com o projeto e Memorial Descritivo do objeto, de forma que a obra seja concluída de acordo com a boa técnica e as normas específicas.
>
> 10 - A empresa vencedora deverá contar com equipe tecnicamente qualificada e especializada, maquinário e equipamentos considerados essenciais para a boa execução dos serviços previstos nesta obra, não sendo admitido alegar a impossibilidade de execução ou atraso pela falta ou indisponibilidade deste(s).
>
> 11 - Manter sempre em serviço um supervisor e preparado para responder prontamente pela empresa junto à fiscalização.
>
> 12 - Manter a área de obra e seu entorno totalmente limpa e segura.
>
> 13 - Deverão ser observadas pela empresa vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas, necessárias à preservação da integridade de seus colaboradores, do patrimônio público e dos usuários.
>
> 14 - Refazer qualquer trabalho que não obedeça aos elementos do projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes desta correção/reparo.
>
> 15 - Respeitar e cumprir com todas as recomendações estabelecidas no Licenciamento Ambiental desta obra (FAMAI –

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Certidões de Conformidade Ambiental).

16 - A empresa vencedora deverá manter um técnico devidamente habilitado e capacitado - PREPOSTO "FULL TIME" exclusivo nas dependências do local, no horário e nos dias da prestação dos serviços prestados, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento destes, dotado de poderes para controlar a frequência, pontualidade, dirimir dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A inexecução total ou parcial do contrato, terá procedimentos e conseqüências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Edital.

4 - O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

4.1 - advertência;

5 - Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1 - 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

5.2 - 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3 - 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital e neste Contrato;

5.4 - Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.6 - As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

5.7 - As pessoas físicas e jurídicas, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, nos termos da Lei Municipal 5.670 de 20 de dezembro de 2010.

5.8 - As multas estipuladas no Edital serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade civil pelos reparos referentes as imperfeições e anomalias surgidas na obra por esta executada, nos termos do Artigo 618 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais leis, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de materiais, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer defeito surgido na obra por baixa qualidade dos materiais ou substituição, no caso de peça avulsa.

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

No entanto, ainda que devidamente notificada, a contratada deixou de cumprir o cronograma da obra e a obra está com percentual muito aquém do previsto para o tempo já decorrido desde a emissão da ordem de serviço.

O fato é que a empresa firmou o contrato, recebeu a ordem de serviço e não cumpre o cronograma estabelecido na contratação, pelo que a obra está com atraso e ainda apresenta problemas com a resistência do material utilizado, que está abaixo do estabelecido em projeto quando da participação do certame.

A empresa foi constantemente alertada sobre os problemas de atraso na execução da obra que montam 49% com apenas 02 (dois) meses para término do prazo contratual.

Nessa seara, o artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 prevê que:

> Art. 87. Pela **inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa**, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> I - advertência;
> II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
> III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> § 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
> § 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Na aplicação das respectivas penalidades, além dos princípios que regem a Administração pública, insculpidos no caput, do artigo 37, da Constituição da República de 1988, e de outros previstos na Lei nº 8.666/1993, alguns princípios fundamentais do Direito Penal devem ser observados, notadamente:

1. Princípios da legalidade e da anterioridade, segundo os quais nenhuma penalidade poderá ser imposta ao contratado sem que haja lei prévia que estabeleça a infração e a sanção correspondente;

2. Princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, que impõem a adequação da penalidade à infração praticada, considerando-se a gravidade desta, suas consequências e os prejuízos eventualmente advindos; e

Lauda 5 de 6
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

3. Princípio da culpabilidade, que demanda a comprovação, no caso concreto, da existência de elemento subjetivo (dolo e culpa) na conduta que ensejou o descumprimento contratual, o qual deverá ser levado em consideração na aplicação da penalidade.

Deste modo, como visto alhures, a empresa incorreu em descumprimento do Contrato nº 103/2023, razão pela qual a Administração decide pela RESCISÃO UNILATERAL, com fundamento no inciso I e III do art. 78 da Lei 8666/93, senão vejamos:

> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
> I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
> III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Ainda, é cabido aplicação de sanções previstas no ordenamento jurídico conforme previsto no contrato e artigo 87 da Lei 8666/93 conforme previsão contratual e no Edital do certame..

4. CONCLUSÃO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Conforme exposto, a empresa incorreu no descumprimento contratual decorrente de atrasos constatados na execução da obra, desde a emissão da ordem de serviço, ao que, aplica-se a seguinte sanção prevista no artigo 87 da Lei Federal n. 8666/93 para:

4.1. Pela **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato 103/2023 firmado entre Município e **FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a partir da data da presente decisão;**

4.2. Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital;

4.3. Aplicação de multa contratual com base na **cláusula 5**, do contrato firmado entre as partes, de 10% sobre o valor remanescente do contratual atualizado, **pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital e neste Contrato;**

Dê-se ciência à Empresa, oportunizando lhe prazo para Defesa Prévia, nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93.

Itajaí/SC, 12 de abril de 2024.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos.

Lauda 6 de 6
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 84157/2024-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PREGÃO PE 003/2024 SRP

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **JOÃO PEDRO DA ROCHA ME**, inscrita no CNPJ 73.801.193/0001-53**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** de item registrados na referida Ata de Registro de Preços, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE ADJUDICADA	**VALOR UNITÁRIO / VALOR TOTAL**
8	94444 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 M³; POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ; INCLUINDO MOTORISTA E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 M³; POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ; INCLUINDO MOTORISTA E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA / 2.200	**R$68,00 / R$149.600,00**

Movimentação embasada no PROCESSO SIPE 84157/2024-e.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 12 de abril de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

JOÃO PEDRO DA ROCHA ME (rochaterraplenagem2010@hotmail.com – (47) 3347 0188)
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 84157/2024-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PREGÃO PE 003/2024 SRP

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ 17.180.557/0001-54**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **CONTRATAÇÃO** de item registrados na referida Ata de Registro de Preços, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE ADJUDICADA	**VALOR UNITÁRIO / VALOR TOTAL**
8	94444 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 M³; POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ; INCLUINDO MOTORISTA E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 M³; POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ; INCLUINDO MOTORISTA E TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA / 2.200	**R$68,00 / R$149.600,00**

Movimentação embasada no PROCESSO SIPE 84157/2024-e.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 12 de abril de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM LTDA (kuhraterraplenagem@gmail.com – (47) 9 9989 7112)
Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 102861/2024-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREGÃO PE 325/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa o **IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ 43.158.055/0001-37**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam a presente movimentação de ata de registro de preços, referente a **ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE ITEM** da referida ata, sendo:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / QUANTIDADE ADJUDICADA	VALOR UNITÁRIO R$
208 / 66	2 - SONDA URETRAL N° 12SONDA URETRAL N° 12. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	BIOBASE / 200.000	R$ 0,462

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 074/2024/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 11 de abril de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC 46587546
MUNICÍPIO Proc 102861/2024-e
ITAJAI

Solicitante: IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CNPJ 43.158.055/0001-37).
Assunto: CANCELAMENTO ITEM 66- PE 325 FMS – ATA 037/2024.
Objeto: PEDIDO SONDA URETRAL
SIPE : 102861/2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 074/2024.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência, para análise e emissão de parecer visando Cancelamento do item 66, pregão 325/2023, Ata de Registro de Preços 037/2024.

1. DOS FATOS

Após participação no certame a empresa Solicitante apresentou pedido de cancelamento enviado via e-mail em 11/03/2024 (lfbicudo@hotmail.com), visando cancelamento do item 66, abaixo descrito, adjudicado na ARP 037/2024:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO		UNID. MEDIDA	MARCA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
66	208	85312 - SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL Nº 12. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	200.000	0,462	92.400,00

A empresa foi vencedora de vários itens do pregão 325/2023 e após firmar a ata de registro de preços constatou que houve erro de cálculo do item 66 e na data do pregão foi encaminhado proposta atualizada pois o valor adjudicado ficou muito inferior ao qual seria o custo real do produto, conforme relato no e-mail anexo, ao que pleiteia a desistência de fornecimento do item em virtude de da constatação de preço inexequível do produto pelo valor constante da ARP.

Assim, demonstrado a falta de condições de fornecimento do produto pelo valor adjudicado, que já tinha sido comunicado desde 06/02/2024 ao Sr. Pregoeiro, mas não houve ajuste na proposta conforme valores reenviados pela empresa, e tendo o referido processo sofrido ajustes em seu transcorrer, requer a empresa o cancelamento desse item 66 tão somente, mantendo o fornecimento dos demais itens.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"**Art. 39** À Gerência de Contratos compete:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **46587546**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC 46587546
MUNICÍPIO Proc 102861/2024-e
ITAJAI

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento do item.

3. DO MÉRITO

É de se mencionar que a empresa alegou ter havido erro de cálculo na proposta inicial e que houve envio de nova proposta que não foi ajustada à época pelo Sr. Pregoeiro conforme troca de e-mails anexo.

Tendo em vista necessidade de fornecimento do item, e pelo fato do referido processo licitatório ter sofrido ajustes durante seu percurso é possível aceitação do pedido de cancelamento pela empresa Solicitante e encaminhamento do processo ao Sr. Pregoeiro para consulta aos demais colocados que tenham condições e interesse na referida movimentação.

Impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição da autorização de fornecimento

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente a avença celebrada, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

Entretanto, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto na cláusula IX da ARP firmada entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
(...)
9.c.i Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
9.c.ii A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, não sendo aplicadas sanções quando devidamente justificados os motivos da falta de entrega do medicamento, como o caso em tela.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **46587546**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC 46587546
MUNICÍPIO Proc 102861/2024-e
ITAJAI

Desse modo, leva-se em conta o fato de ter havido manifestação da empresa no transcorrer do processo licitatório e que não foi realizado ajuste à época e tendo em vista necessidade do produto é possível a aceitação do pedido de desistência e movimentação para os demais colocados que demonstrem condições e interesse no fornecimento visando a manutenção do item nesse pregão.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido da Secretaria há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa solicitante não tem condições de manter o fornecimento do item pelo que o Cancelamento é medida que se impõe.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que a empresa buscou o ajuste de valores no percurso do processo licitatório mas não houve apreciação levando à emissão da ARP com valor inexequível, e restou demonstrado que o pedido de Cancelamento pode ser aceito, pelo que a medida que se impõe é o cancelamento do item com relação à Solicitante e seja o processo encaminhadi ai Sr. Pregoeiro para consulta aos demais colocados do fornecimento do item 66, no PE 325/2023.

Das considerações apresentadas, **decido**:

a) Pela aceitação do pedido de Cancelamento do item 66 – SONDA URETRAL N. 4, da ARP 37/2024, PE 325/2023, em face da empresa IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

b) Após cancelamento seja o processo remetido ao Sr Pregoeiro para consulta aos demais colocados visando a movimentação de ata do item nesse pregão 325/2023 visando o fornecimento

Dê-se ciência à Empresa e órgão gestor para continuidade do processo licitatório, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Oportunamente, arquive-se os autos.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos